

RELATÓRIO DE GESTÃO 2020



FACTO

FUNDAÇÃO DE APOIO
AO DESENVOLVIMENTO
DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

RELATÓRIO DE GESTÃO 2020



SUMÁRIO

- 5 **INTRODUÇÃO**
- 6 **IDENTIFICAÇÃO**
- 7 **ESTRUTURA ADMINISTRATIVA-OPERACIONAL**
- 8 **ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**
- 9 **PROJETOS ADMINISTRADOS PELA FACTO EM PARCERIA COM O INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL- IFMS**
- 10 **PROJETOS ADMINISTRADOS PELA FACTO EM PARCERIA COM O INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS- IFMG**
- 11 **PROJETOS ADMINISTRADOS PELA FACTO EM PARCERIA COM O INSTITUTO FEDERAL DE PERNAMBUCO - IFPE**
- 12 **PROJETOS ADMINISTRADOS PELA FACTO EM PARCERIA COM O INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA- Ifro**
- 13 **PROJETOS ADMINISTRADOS PELA FACTO EM PARCERIA COM O INSTITUTO FEDERAL DE SÃO PAULO- IFSP**
- 15 **PROJETOS ADMINISTRADOS PELA FACTO EM PARCERIA COM O INSTITUTO FEDERAL DO ACRE - Ifac**
- 16 **PROJETOS ADMINISTRADOS PELA FACTO EM PARCERIA COM O INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO- Ifes**
- 24 **PROJETOS ADMINISTRADOS PELA FACTO EM PARCERIA COM O INSTITUTO FEDERAL DO SERTÃO PERNAMBUCANO- IF Sertão PE**

25	VALORES GERAIS DO EXERCÍCIO 2020
26	ATENDIMENTO A LEGISLAÇÃO – 2/3 (DOIS TERÇOS)
27	AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
32	CONCLUSÃO
34	ATAS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
46	ATA DO CONSELHO FISCAL
50	DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
64	PARECER DA AUDITORIA INDEPENDENTE
83	ATESTADO DE REGULARIDADE
84	ESTATUTO

INTRODUÇÃO

O Relatório de Gestão do ano de 2020 apresentado pela FACTO - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia, além de compor o balanço das realizações do período, constitui, também, um importante referencial do que é possível projetar para o futuro, além de analisar o desenvolvimento da Instituição.

Todo o trabalho foi desenvolvido com fins de atender aos objetivos para os quais foi criada, que incluem promover atividades educacionais por meio do apoio a projetos de ensino, pesquisa e extensão, relacionados às áreas técnicas, científicas, culturais, esportivas e administrativas.

Isso, dentro da sua missão, que é apoiar projetos de ensino, pesquisa, extensão, de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e de

estímulo à inovação, que sejam de interesse das instituições apoiadas, além de conceder bolsas de ensino, pesquisa e extensão, conduzindo ao aprimoramento profissional dos beneficiados e sua efetiva inclusão social.

A fundação foi criada com o objetivo de promover prestações de serviços de produção, extensão e pesquisa nas áreas técnicas, científicas, culturais, esportivas e administrativas, junto a instituições e órgãos públicos ou privados, nacionais e internacionais, bem como promover o atendimento nas diversas áreas de atuação de pessoas físicas, jurídicas e instituidores, visando aprimorar e facilitar o desenvolvimento de suas atividades, promover treinamento e capacitação de pessoal permitindo, no âmbito acadêmico, o atendimento dos objetivos a que se propõe.

IDENTIFICAÇÃO

Facto - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia é uma Fundação de Direito Privado, sem fins lucrativos, criada em 29 de dezembro de 1999 e registrada em 25 de maio de 2000. Está sediada na Rua Wlademiro da Silveira, nº. 75, bairro Jucutuquara, CEP 29040-830 – Vitória – ES, CNPJ 03.832.178/0001-97.

Como Fundação de apoio a instituições públicas de ensino (Institutos Federais), a Facto observa os ditames da Lei 8.958/94, norma específica que disciplina as relações estabelecidas entre as Instituições Públicas de Ensino e suas Fundações

de Apoio. Esta norma é regulamentada pelo Decreto 7423/2010.

A Facto é fiscalizada, como disciplina o Código Civil brasileiro, pelo Ministério Público, que em Vitória possui Curadoria especializada em Fundações. A prestação de contas da Instituição é feita anualmente àquela Curadoria, que avalia as contas e o patrimônio da Fundação, bem como se as atividades exercidas atendem à vontade dos instituidores e à prioridade social de seus objetivos definidos no Estatuto Social.

GOVERNANÇA

Como parte de sua governança e de suas estratégias, a fundação se baliza em:

Missão:

Contribuir para o desenvolvimento educacional e tecnológico, por meio de apoio à gestão de projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional e inovação tecnológica, buscando eficiência e criação de valor para a sociedade.

Visão:

Tornar-se uma fundação de referência no apoio à Rede Federal de Educação Profissional Científica e Tecnológica, por meio da qualidade e excelência dos serviços prestados.

Valores:

Valorização das pessoas
Ética e transparência
Qualidade e excelência
Inovação
Resiliência

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA-OPERACIONAL

A estrutura administrativa-operacional da Fundação, seguindo o modelo das organizações modernas, conta com o Conselho de Administração, formado por conselheiros que são os responsáveis pela tomada de decisões quanto às principais atividades da Instituição, devendo sempre estar ciente das compras de materiais, imóveis, dentre outras ações. Há ainda o Conselho Fiscal, que tem o papel de fiscalizar e aprovar o balanete contendo toda a movimentação financeira anual da fundação. Há ainda a Diretoria Executiva composta pelo Diretor Presidente, Diretor Administrativo-Financeiro e Diretor Técnico-Científico. A Diretoria Executiva atua diretamente na empresa e é a principal responsável pelos assuntos comerciais, administrativos e financeiros da organização.

A fundação, estrategicamente, está dividida em Unidades de Negócios responsáveis pela captação e gestão de recursos. São elas:

- Unidade de Negócios **Escritórios de Projetos** – responsável pela captação e gestão de recursos oriundos de projetos nas áreas de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional científico e tecnológico e estímulo à inovação. Sua atuação está ligada diretamente ao apoio administrativo e financeiro desses projetos.
- Unidade de Negócios **Concursos e Processos Seletivos** - responsável pela captação e gestão de recursos oriundos de projetos de Concursos de Processos Seletivos. Sua atuação está ligada diretamente ao apoio administrativo e financeiro desses projetos.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Conselho de Administração

TITULARES:

André Romero da Silva (Presidente)
Maria Valdete Santos Tannure
Marcelo Tedoldi Machado
Geovani Alipio Nascimento Silva
Waylson Zancanella Quartezeni
Luciano Forrechi

SUPLENTES:

José Alexandre de Souza Gadioli
Renato Tannure Rotta de Almeida
Anderson Rozeno Bozzetti
Romulo Matos de Moraes
Nágila de Fátima Rabelo Moraes
Neviton Helmer Gasparini

Conselho Fiscal

TITULARES:

Célio Lopes Rozado
Alessandro Ferreira da Silva

SUPLENTES:

Luiz Carlos Loss Lopes
Sueda Caliari
Pedro Riguette

Diretoria Executiva

Diretor-Presidente

Klinger Ceccon Caprioli

Diretor Administrativo-Financeiro

Renato De Angeli Ferreira Bastos

Diretor Técnico-Científico

Marcelo Queiroz Schimidt

INSTITUIÇÕES APOIADAS MEDIANTE CREDENCIAMENTO

- INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - IFMS
- INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS - IFMG
- INSTITUTO FEDERAL DE PERNAMBUCO - IFPE
- INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA - Ifro
- INSTITUTO FEDERAL DE SÃO PAULO - IFSP
- INSTITUTO FEDERAL DO ACRE – Ifac
- INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ – Ifap
- INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – Ifes (credenciamento principal)
- INSTITUTO FEDERAL DO SERTÃO PERNAMBUCANO - IF Sertão PE

PROJETOS ADMINISTRADOS PELA FACTO EM PARCERIA COM O INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL- IFMS

No ano de 2020 a Facto, em parceria com o INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - IFMS, apoiou um total de 02 (dois) projetos. As entradas de receitas no referido ano totalizaram R\$ 95.339,39 (noventa e cinco mil trezentos trinta e nove reais e trinta e nove centavos).

Os rendimentos de aplicações financeiras no ano supracitado foram de R\$ 170,66 (cento e setenta reais e sessenta e seis centavos) e nesse exercício não houve ressarcimento financeiro.

A parcela dos ganhos econômicos revertidos para o IF constituiu-se no valor de R\$ 37.924,84 (trinta e sete mil novecentos e vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos), relativos à compra de material permanente doado.

Os principais financiadores dos projetos mencionados foram o Ministério Público do Trabalho-MS – Procuradoria Regional do trabalho 24ª Região e o Instituto Federal de Mato Grosso do Sul – IFMS.

Cód. Projeto	Nome Projeto	Tipo Projeto	Valor Aprovado	Data Assinatura	Data Vigência	Financiadora
150	Capacitação e Preparação para o Mercado de Trabalho de Pessoas com deficiência do Município de Costa Rica/MS- IFMS	Convênio	R\$ 95.365,97	19/06/2020	19/06/2022	Ministério Público do Trabalho - MPT – MS - Procuradoria Regional do Trabalho 24ª Região - PRT 24ª Região
157	Implantação de núcleo de futebol para o Desenvolvimento do Programa - Academia & Futebol	Contrato	R\$ 275.625,29	18/11/2020	18/11/2022	IFMS

PROJETOS ADMINISTRADOS PELA FACTO EM PARCERIA COM O INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS- IFMG

No ano de 2020 a Facto, em parceria com o INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS – IFMG, apoiou um total de 04 (quatro) projetos. As entradas de receitas no referido ano totalizaram R\$ 90.050,52 (noventa mil e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos). No que concerne aos serviços prestados pela Facto, foram pagos ao todo R\$ 17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais) em bolsas, R\$ 44.761,72 (quarenta e quatro mil setecentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos) na compra de materiais de consumo e/ou serviços e R\$ 5.400 (cinco mil e quatrocentos reais), em prestações de serviços autônomos.

Os rendimentos de aplicações financeiras no ano supracitado foram de R\$ 1.002,03 (hum mil e dois reais e três centavos) e nesse exercício não houve ressarcimento financeiro.

A parcela dos ganhos econômicos revertidos para o IF constituiu-se no valor de R\$ 29.795,33 (vinte e nove mil setecentos e noventa e cinco reais e trinta e três centavos), relativos à compra de material permanente doado.

Os principais financiadores dos projetos mencionados foram o Instituto Federal de Minas Gerais – IFMG e a PWA Projetos e Consultoria.

Cód. Projeto	Nome Projeto	Tipo Projeto	Valor Aprovado	Data Assinatura	Data Vigência	Financiadora
123	Projeto Uso do Resíduo do Processo de Extração do Própolis no Tratamento de Esgoto Agroindustrial e Agrícola – IFMG	Contrato	R\$ 40.340,00	01/10/2019	31/12/2021	IFMG
124	Projeto Inteligência Artificial para RH – IFMG	Contrato	R\$ 117.579,88	01/10/2019	31/12/2021	IFMG
125	Projeto Desenvolvimento de sensor de intensidade luminosa com autonomia energética para aplicação em IOT – IFMG	Contrato	R\$ 15.740,00	01/10/2019	31/12/2021	IFMG
126	Sistema inteligente de medição de qualidade de energia e controle de gastos para consumidores em baixa tensão	Contrato	R\$ 80.841,14	15/04/2019	15/04/2021	PWA Projetos e Consultoria

PROJETOS ADMINISTRADOS PELA FACTO EM PARCERIA COM O INSTITUTO FEDERAL DE PERNAMBUCO - IFPE

No ano de 2020 a Facto, em parceria com o INSTITUTO FEDERAL DE PERNAMBUCO - IFPE, apoiou 01 (um) projeto. A entrada de receita no referido ano totalizou R\$ 2.108,00 (dois mil cento e oito reais). No que concerne aos serviços prestados pela Facto, foram pagos ao todo R\$ 1.960,00 (hum mil novecentos e sessenta reais) em bolsas.

Os rendimentos de aplicações financeiras no ano supracitado foram de R\$ 2,83 (dois reais e

oitenta e três centavos) e no exercício não houve ressarcimento financeiro.

Não houve parcela de ganhos econômicos revertidos para o IF.

O principal financiador do projeto foi a E.Life Monitor Estudos de Mercado LTDA.

Cód. Projeto	Nome Projeto	Tipo Projeto	Valor Aprovado	Data Assinatura	Data Vigência	Financiadora
92	SafeCardio - seu coração seguro	Convênio	R\$ 25.296,00	28/12/2018	31/01/2021	E.LIFE MONITOR ESTUDOS DE MERCADO LTDA

PROJETOS ADMINISTRADOS PELA FACTO EM PARCERIA COM O INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA- Ifro

No ano de 2020 a Facto, em parceria com o INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA - Ifro, apoiou 01 (um) projeto. A entrada de receita no referido ano totalizou R\$ 1.072.980,84 (um milhão setenta e dois mil novecentos e oitenta reais e oitenta e quatro centavos). No que concerne aos serviços prestados pela Facto, foram pagos ao todo R\$ 623.900,40 (seiscentos e vinte e três mil e novecentos reais e quarenta centavos) em bolsas, R\$ 84.401,27 (oitenta e quatro mil quatrocentos e um reais e vinte e sete centavos) na compra de materiais de consumo e/ou serviços e R\$ 2.254,00 (dois mil duzentos e cinquenta e quatro reais) em prestações de serviços autônomos.

Os rendimentos de aplicações financeiras no ano supracitado foram de R\$ 10.274,31 (dez mil, duzentos e setenta e quatro reais e trinta e um centavos) e no exercício não houve ressarcimento financeiro.

Não houve, no período observado, parcelas dos ganhos econômicos revertidos para o IF.

Os principais financiadores do projeto mencionado foram a Fundação Nacional de Saúde- Funasa e o Instituto Federal de Rondônia – Ifro.

Cód. Projeto	Nome Projeto	Tipo Projeto	Valor Aprovado	Data Assinatura	Data Vigência	Financiadora
90	Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) "Saber Viver"	Contrato	R\$ 16.191.166,78	14/12/2018	16/10/2021	FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA

PROJETOS ADMINISTRADOS PELA FACTO EM PARCERIA COM O INSTITUTO FEDERAL DE SÃO PAULO- IFSP

No ano de 2020 a Facto, em parceira com o INSTITUTO FEDERAL DE SÃO PAULO - IFSP, apoiou um total de 10 (dez) projetos. A entradas de receitas no referido ano totalizaram R\$ 324.971,91 (trezentos e vinte e quatro mil novecentos e setenta e um reais e noventa e um centavos). No que concerne aos serviços prestados pela Facto, foram pagos ao todo R\$ 93.050,00 (noventa e três mil e cinquenta reais) em bolsas, R\$ 2.799,16 (dois mil setecentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos) na compra de materiais de consumo e/ou serviços.

Os rendimentos de aplicações financeiras no ano supracitado foram de R\$ 606,99 (seiscentos e seis reais e noventa e nove centavos) e no referido exercício verificou-se um ressarcimento financeiro no montante de R\$ 4.325,27 (quatro mil trezentos e vinte e cinco reais e vinte e sete centavos).

A parcela dos ganhos econômicos revertidos para o IF constituiu-se no valor de R\$ 16.626,23 (dezesesseis mil, seiscentos e vinte e seis reais e vinte e três centavos), relativos à compra de material permanente doado.

Os principais financiadores dos projetos mencionados foram: Cilasi Alimentos S/A; Labnews Industrial Ltda; Energy Source Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda; Hugo da Silva Bernardes Gonçalves; Termomecânica São Paulo S.A; Ortosíntese Industria e Comércio LTDA; Eraon Tecnologia e Serviços LTDA. - ME; Resix Invent Industria Química Ltda; Vale S/A

Cód. Projeto	Nome Projeto	Tipo Projeto	Valor Aprovado	Data Assinatura	Data Vigência	Financiadora
112	Agente de limpeza biocida multienzimático para remoção de biofilme bacteriano	Convênio	R\$ 84.000,00	15/06/2019	19/08/2021	Labnews Industrial Ltda
114	Levantamento de Curvas de Carga e Descarga de baterias de Lítio em Ambientes de Temperatura Controlada IFSP	Contrato	R\$ 34.738,18	01/08/2019	01/07/2020	Energy Source Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda
118	5º Congresso Internacional de Logística e Operações	Contrato	R\$ 7.784,51	09/08/2019	30/06/2020	IFSP

133	Estudo Sobre a Modernização de Um Forno a Gás Natural - IFSP	Termo de Colaboração Técnico-Científico	R\$ 19.278,00	26/11/2019	25/01/2021	CILASI ALIMENTOS S/A
134	Desenvolvimento De Servomecanismo Para Estudos Sobre Teoria De Controle	Termo de Cooperação	R\$ 16.237,22	26/11/2019	23/12/2020	Hugo da Silva Bernardes Gonçalves
135	Desenvolvimento de Novas Ligas de Cobre com Nióbio Obtidas por Processo de Solidificação Unidirecional	Termo de Cooperação	R\$ 14.728,00	26/11/2019	26/11/2021	Termomecânica São Paulo S.A
136	Projeto Piloto de Pesquisa e Desenvolvimento de Métodos de Validação Computacional para Estruturas de Próteses Ortopédicas - IFSP	Termo de Colaboração Técnico-Científico	R\$ 22.659,60	26/11/2019	26/11/2021	Ortosíntese Industria e Comércio LTDA
137	Sistema de Monitoramento Ambiental e Comportamental para Identificação e Diminuição dos Riscos de Contaminação - IFSP	Contrato	R\$ 15.770,00	05/12/2019	05/04/2021	Eraon Tecnologia e Serviços LTDA. - ME
142	Desenvolvimento de Sistema de Visão Computacional para Interpretação de Fitas para Detecção de Concentração de Saneante - IFSP	Termo de Colaboração Técnico-Científico	R\$ 48.837,10	10/02/2020	10/02/2022	Resix Invent Industria Química Ltda
146	Desenvolvimento de modelos computacionais para simulação dinâmica de carros de passageiros da EFVM e EFC - IFSP - VALE	Acordo de Parceria	R\$ 284.096,72	15/03/2020	15/11/2024	Vale S/A

PROJETOS ADMINISTRADOS PELA FACTO EM PARCERIA COM O INSTITUTO FEDERAL DO ACRE - Ifac

No ano de 2020 a Facto, em parceria com o INSTITUTO FEDERAL DO ACRE- Ifac, apoiou 01 (um) projeto. A entrada de receita no referido ano totalizou R\$ 23.600,00 (vinte e três mil e seiscientos reais). Não houve nenhum tipo de movimentação financeira no projeto, visto que,

o aporte financeiro foi efetuado no final do ano, em 18/12/2020, com movimentação iniciada no exercício seguinte.

O principal financiador do projeto mencionado foi o Instituto de Cidadania Empresarial.

Cód. Projeto	Nome Projeto	Tipo Projeto	Valor Aprovado	Data Assinatura	Data Vigência	Financiadora
159	Elaboração de critérios de avaliação de negócios de impacto e atualização do sistema de gestão da incubadora para a inclusão de critérios relacionados a impactos sociais e/ou ambientais.	Convênio	R\$ 23.600,00	01/12/2020	30/06/2021	Instituto de Cidadania Empresarial

PROJETOS ADMINISTRADOS PELA FACTO EM PARCERIA COM O INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - Ifes

No ano de 2020 a Facto, em parceria com o INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - Ifes, apoiou um total de 53 (cinquenta e três) projetos. As entradas de receitas no referido ano totalizaram R\$ 20.009.466,96 (vinte milhões, nove mil quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos). No que concerne aos serviços prestados pela Facto, foram pagos ao todo R\$ 2.993.558,68 (dois milhões novecentos e noventa e três mil quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos) em bolsas, R\$ 1.055.031,04 (hum milhão, cinquenta e cinco mil trinta e um reais e quatro centavos) na compra de materiais de consumo e/ou serviços e R\$ 1.609.093,41 (hum milhão, seiscentos e nove mil noventa e três reais e quarenta e um centavos) em prestações de serviços autônomos e celetistas contratados para trabalhar nos projetos.

Os rendimentos de aplicações financeiras no ano supracitado foram de R\$ 128.709,00 (cento e vinte e oito mil setecentos e nove reais) e no exercício não houve ressarcimento financeiro.

A parcela dos ganhos econômicos revertidos para o IF constituiu-se no valor de R\$ 272.393,78 (duzentos e setenta e dois mil trezentos e noventa e três reais e setenta e oito centavos), relativos à compra de material permanente doado.

Os principais financiadores dos projetos mencionados foram: Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional,

Científica e Tecnológica – CONIF; Companhia Docas do Espírito Santo – CODESA; Instituto Federal De Educação Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Reitoria ; Vale S/A; Antares Reciclagem Ltda – ME; Cooperativa Agropecuária Centro Serrana; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - *Campus Vitória*; Arcelormittal Brasil S.A; Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo; Poder Judiciário Justiça Federal, Seção Judiciária do Espírito Santo, Vara Federal de Colatina-ES; Cooperativa de Crédito do Brasil SICOOB; Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN); Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA; Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz; Fundação Renova; Instituto federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - *Campus Serra*; Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – *Campus Alegre*; Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - *Campus Itapina*; Prefeitura Municipal da Serra; Diafer Eireli; Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações – MCTI; Gerdau Açominas S.A; Banco do Nordeste do Brasil S/A; LeanOn Systems LT-DA-ME; Ministério da Educação – MEC.

Cód. Projeto	Nome Projeto	Tipo Projeto	Valor Aprovado	Data Assinatura	Data Vigência	Financiadora
12	Apoio e Fortalecimento do Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica em Rede Nacional	Convênio	R\$ 339.445,59	01/12/2016	31/12/2020	Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - CONIF
14	Formação e Capacitação de Trabalhadores Portuários da CODESA	Termo de Cooperação	R\$ 163.680,08	07/06/2016	31/07/2020	Companhia Docas do Espírito Santo – CODESA
23	Projeto de Qualificação da Potencial indicação de procedência Extremo Norte Capixaba - Carne de sol	Contrato	R\$ 146.400,00	28/11/2016	12/02/2021	Instituto Federal De Educação Ciencia E Tecnologia Do Espirito Santo - Reitoria
24	Plano de pesquisa e capacitação em Operação e Manutenção Logística	Convênio	R\$ 907.506,46	01/04/2017	31/05/2022	Vale S/A
25	Plataforma virtual 3D para capacitação em manutenção em vagões GDE	Convênio	R\$ 356.690,00	29/05/2017	11/08/2020	Vale S/A
39	Inspeção automática de ferrovia e porto	Contrato	R\$ 206.000,00	14/09/2017	14/12/2020	Vale S/A
40	Inspeção por processamento de imagens	Contrato	R\$ 444.012,00	25/09/2017	25/09/2020	Vale S/A
51	C01.2018 - Implantação de Processo Hidrometalúrgico Sustentável de Reciclagem de Pasta de Baterias Chumbo-Ácido em Planta Piloto não Comercial - ANTARES TUDOR - PIFE 1801.0010	Convênio	R\$ 800.249,67	01/02/2018	01/02/2021	Antares Reciclagem Ltda - ME
56	Call Center Consultoria Técnica - COOPEAVI	Convênio	R\$ 36.473,85	02/01/2018	02/02/2020	Cooperativa Agropecuaria Centro Serrana

63	Execução Financeira do Apoio à Coordenação de Cursos e Núcleo UAB IV/ CEFOR	Contrato	R\$ 333.000,00	20/10/2017	19/10/2021	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo- Campus Vitória
75	Preditor de Vazamento de Escória de Conversor para Painel C03.2018 1811.0011	Convênio	R\$ 78.704,93	04/10/2018	04/09/2021	Arcelormittal Brasil S.A
80	Sistema de informações hidrológicas para a bacia do Rio Doce	Convênio	R\$ 645.772,00	01/10/2018	01/10/2021	PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
84	Perícia dos Resultados da Qualidade da Água para Consumo Humano e do Corpo Hídrico	Contrato	R\$ 649.719,98	23/10/2018	30/04/2021	Poder Judiciário Justiça Federal, Seção Judiciária Do Espírito Santo, Vara Federal de Colatina-ES
85	Pós-Graduação Lato Sensu em Engenharia Metalúrgica com Ênfase em Siderurgia	Convênio	R\$ 601.203,40	11/10/2018	11/10/2020	Arcelormittal Brasil S.A
88	Processos Tecnológicos Para Otimização da Fermentação com Culturas de Arranque DETERMINANTES DA QUALIDADE DO CAFÉ DO ESPÍRITO SANTO	Convênio	R\$ 1.322.508,12	10/12/2018	10/12/2021	Cooperativa de Crédito do Brasil SICOOB
91	Levantamento das referências culturais de São José do Queimado	Contrato	R\$ 201.200,00	27/12/2018	08/06/2020	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN)
94	Análise Qualitativa de Material Particulado utilizando Espectroscopia Raman e Medição do índice de queima da pelota de minério de ferro	Convênio	R\$ 591.513,12	21/12/2018	21/02/2021	Vale S/A

95	Projeto de Fortalecimento da Gestão da Associação de Cacaucultores	Contrato	R\$ 139.900,00	28/12/2018	30/12/2021	Ministerio da Agricultura, Pecuaria e Abastecimento - MAPA
96	VIII FOCAL e IV SICITEA	Contrato	R\$ 70.098,23	04/02/2019	04/02/2020	Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz
98	Modelo de Predição da Ocorrência de Rompimento de Pele no Lingotamento Contínuo do Aço - POLO	Convênio	R\$ 84.465,20	06/12/2018	06/07/2021	Arcelormittal Brasil S.A
99	PS Mestrado PROFEPT 2019	Contrato	R\$ 2.772.321,95	01/02/2019	28/02/2020	Instituto Federal De Educação Ciencia E Tecnologia Do Espirito Santo - Reitoria
101	Desenvolvimento de Protótipos Robóticos Inteligentes para Análise Mineralógico, Testes de Queda e Compressão	Contrato	R\$ 391.569,44	15/02/2019	15/06/2022	Vale S/A
102	Sensoriamento e Automação do Disco de Pelotamento	Contrato	R\$ 255.284,44	15/02/2019	15/06/2022	Vale S/A
104	Programa de Extensão Clínica Fitopatológica	Contrato	R\$ 17.999,99	15/03/2019	15/03/2021	Ministerio da Agricultura, Pecuaria e Abastecimento - MAPA
105	Projeto AQUAPONIA: Cultivando para Pescar RENOVA	Termo de Cooperação	R\$ 4.649.890,17	05/04/2019	05/04/2021	Fundação Renova
106	PS 2019/2	Contrato	R\$ 278.830,82	09/05/2019	09/05/2020	Instituto Federal De Educação Ciencia E Tecnologia Do Espirito Santo - Reitoria

110	Circuito Audiovisual	Contrato	R\$ 300.000,00	18/06/2019	18/06/2020	Instituto federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo- Campus Serra
111	Curso de Pós-graduação lato sensu em Eficiência Energética Industrial	Contrato	R\$ 49.000,00	05/07/2019	19/02/2021	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo- Campus Vitória
115	Proposta de Destinação de Resíduos de Lavras de Rochas Graníticas	Convênio	R\$ 304.380,00	26/06/2019	26/02/2021	PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
116	Programa de Pós-graduação em Agroecologia (PPGA)	Contrato	R\$ 7.771,42	28/06/2019	28/06/2020	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO ESPIRITO SANTO - Alegre
119	Mestrados Integrados - Campus Vitória 2019	Contrato	R\$ 90.854,46	01/09/2019	15/08/2021	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo- Campus Vitória
120	Apoio e Fortalecimento do Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica em Rede Nacional II	Convênio	R\$ 171.919,56	13/08/2019	13/08/2021	Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - CONIF
121	Educimat 2019	Contrato	R\$ 23.181,84	01/10/2019	01/10/2020	Instituto Federal De Educação Ciencia E Tecnologia Do Espírito Santo - Reitoria

122	PS 2020/1	Contrato	R\$ 844.402,28	12/11/2019	12/11/2020	Instituto Federal De Educação Ciencia E Tecnologia Do Espírito Santo - Reitoria
129	Caracterização do Sínter Produzido por Técnicas Espectrais e Sistemas Inteligentes 02.2019 EMBRAPII PIFE 1911.0012	Convênio	R\$ 149.169,96	06/11/2019	06/03/2021	Arcelormittal Brasil S.A
131	Programa de Desenvolvimento Institucional através da Melhoria de Qualidade das Unidades Educativas de Produção do Ifes Campus Itapina	Contrato	R\$ 3.619.262,64	07/11/2019	07/11/2023	Instituto Federal de Educacao Ciencia e Tecnologia do Espírito Santo - Campus Itapina
132	Inova Serra	Convênio	R\$ 90.000,00	31/10/2019	30/10/2020	Prefeitura Municipal da Serra
138	Apoio ao desenvolvimento de projetos de inovação e empreendedorismo no âmbito da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPECT), selecionados por chamadas públicas voltadas às instituições da Rede	Contrato	R\$ 16.550.100,00	30/12/2019	30/12/2022	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo- Campus Vitória
139	Apoio ao desenvolvimento de projetos de iniciação tecnológica no âmbito da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPECT), selecionados por chamadas públicas voltadas às instituições da Rede.	Contrato	R\$ 8.471.900,00	30/12/2019	30/12/2022	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo- Campus Vitória

140	Formação em Educação Profissional e Tecnológica	Contrato	R\$ 10.000.500,00	17/01/2020	17/01/2023	Instituto Federal De Educação Ciencia E Tecnologia Do Espírito Santo - Reitoria
141	Educação Profissional Integrada ao Ensino Fundamental na modalidade de Educação de Jovens Adultos - PROEJA	Contrato	R\$ 1.965.200,00	03/12/2019	03/06/2022	Instituto Federal De Educação Ciencia E Tecnologia Do Espírito Santo - Reitoria
143	ALVORADA Inclusão social e produtiva de pessoas egressas do sistema prisional - CACHOEIRO	Contrato	R\$ 332.021,80	26/12/2018	30/01/2022	Diafer Eireli
144	Stem TechCamp Fecinc	Contrato	R\$ 97.635,00	20/01/2020	30/12/2021	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI
145	Oficinas de Educação 4.0	Contrato	R\$ 4.653.675,00	30/01/2020	30/01/2022	Instituto Federal De Educação Ciencia E Tecnologia Do Espírito Santo - Reitoria
147	PROFEPT 2020	Contrato	R\$ 2.466.739,20	13/02/2020	04/05/2021	Instituto Federal De Educação Ciencia E Tecnologia Do Espírito Santo - Reitoria
148	Detecção e Previsão de Projeção em Convertedores LD usando processamento de imagens e dados do processo	Acordo de Parceria	R\$ 279.825,00	17/04/2020	17/08/2022	GERDAU AÇOMINAS S.A.
151	Fecinc - estruturação de uma rede de feira de ciências no estado do Espírito Santo	Contrato de Prestação de Serviços	R\$ 180.000,00	12/06/2020	31/10/2021	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI
152	Desenvolvimento de um software para gestão da produção agroecológica do Território Norte Capixaba	Convênio	R\$ 177.157,86	08/07/2020	08/06/2022	Banco do Nordeste do Brasil S/A

154	Levantamento das Referências Culturais de São José do Queimado. (Etapa Final)	Contrato - Acordo de Cooperação	R\$ 50.000,00	26/08/2020	26/04/2021	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN)
155	Uso de Coprodutos de Mineração e de Ferrovia em Estradas de Serviço na EFVM	Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	R\$ 783.648,14	04/09/2020	04/10/2023	Vale S.A.
156	Melhoria contínua organizacional, de uma fábrica de software, por meio da análise de dados e visão sistêmica organizacional.	Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	R\$ 56.000,00	30/09/2020	30/09/2022	LeanOn Systems LTDA-ME
158	Construção e validação de um espectrômetro Raman para caracterização do Sínter	Convênio	R\$ 211.388,35	01/12/2020	01/04/2022	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI
162	Execução Financeira do Apoio às Coordenações de Cursos e Núcleo UAB Cefor	Contrato	R\$ 187.781,40	11/12/2020	11/12/2021	Ministério da Educação - MEC

PROJETOS ADMINISTRADOS PELA FACTO EM PARCERIA COM O INSTITUTO FEDERAL DO SERTÃO PERNAMBUCANO- IF Sertão PE

No ano de 2020 a Facto, em parceria com o INSTITUTO FEDERAL DO SERTÃO PERNAMBUCANO - IF Sertão PE, apoiou um total de 02 (dois) projetos. As entradas de receitas no referido ano totalizaram R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais). Não houve nenhum tipo de movimentação financeira no projeto visto que, os aportes financeiros foram efetuados no final

do ano, em 18/12/2020, com movimentação iniciada no exercício seguinte.

Os principais financiadores dos projetos mencionados foram a Agencia Brasileira de Desenvolvimento Industrial – ABDI e a Secretaria Nacional de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor – SNFDT

Cód. Projeto	Nome Projeto	Tipo Projeto	Valor Aprovado	Data Assinatura	Data Vigência	Financiadora
160	Petrolina na Economia Digital	Contrato	R\$1.500.000,00	03/12/2020	03/12/2023	Agencia Brasileira de Desenvolvimento Industrial - Abdi
161	Programa Academia & Futebol - IF Sertão-PE	Contrato	R\$ 219.259,56	17/12/2020	17/12/2021	SECRETARIA NACIONAL DE FUTEBOL E DEFESA DOS DIREITOS DO TORCEDOR - SNFDT

VALORES GERAIS DO EXERCÍCIO 2020

No ano de 2020 a Facto apoiou um total de 75 (setenta e cinco) projetos. As entradas de receitas no referido ano totalizaram R\$ R\$ 23.118.517,62 (vinte e três milhões, cento e dezoito mil quinhentos e dezessete reais e sessenta e dois centavos). No que concerne aos serviços prestados pela Facto, foram pagos ao todo R\$ R\$ 3.730.169,08 (três milhões, setecentos e trinta mil cento e sessenta e nove reais e oito centavos) em bolsas, R\$ R\$ 1.186.993,19 (hum milhão, cento e oitenta e seis mil novecentos e noventa e três reais e dezenove centavos) na compra de materiais de consumo e/ou serviços e R\$ R\$ 1.616.747,41 (hum milhão, seiscentos e dezesseis mil, setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e um centavos) em prestações de serviços autônomos e celetistas contratados para trabalhar nos projetos.

Os rendimentos de aplicações financeiras no ano supracitado foram de R\$ R\$ 140.765,82 (cento e quarenta mil, setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos) e no exercício verificou-se um ressarcimento financeiro aos IFs apoiados, um montante de R\$ 4.325,27 (quatro mil trezentos e vinte e cinco reais e vinte e sete centavos).

A parcela dos ganhos econômicos revertidos aos IFs constituiu-se no valor de R\$ R\$ 356.740,18 (trezentos e cinquenta e seis mil setecentos e quarenta reais e dezoito centavos), relativos à compra de material permanente doado.

Pelas Despesas Operacionais e Administrativas, a Facto recebeu no ano de 2020 o valor de R\$ 1.008.570,00 (hum milhão, oito mil e quinhentos e setenta reais).

VALORES TOTAIS 2020

ENTRADAS DE RECEITAS	R\$	23.118.517,62
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	R\$	140.765,82
PAGAMENTO DE BOLSAS	R\$	3.730.169,08
PAGAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS	R\$	1.616.747,41
COMPRA DE MATERIAIS DE CONSUMO/SERVIÇOS	R\$	1.186.993,19
RESSARCIMENTO AO IF	R\$	4.325,27
MATERIAL PERMANENTE DOADO	R\$	356.740,18
DESPESAS OPERACIONAIS ADMINISTRATIVAS	R\$	1.008.570,00

ATENDIMENTO A LEGISLAÇÃO – 2/3 (DOIS TERÇOS)

As Declarações de participação de 2/3 (dois terços) de pessoas com vínculo formal ao IF estão anexadas a este Relatório.

Os projetos abaixo relacionados não têm atendido a exigência de que devam ser realizados por no mínimo 2/3 (dois terços) de pessoas vinculadas à instituição apoiada, por se tratarem

de projetos que têm atendido à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT). Para que seus escopos sejam atendidos, houve a necessidade da participação de pessoal vinculado às instituições que compõem a Rede e não somente da instituição executora dos projetos.

Cód. Projeto	Nome Projeto	Tipo Projeto	Valor Aprovado	Data Vigência
12	Apoio e Fortalecimento do Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica em Rede Nacional	Convênio	R\$ 339.445,59	31/12/2020
99	PS Mestrado PROFEPT 2019	Contrato	R\$ 2.772.321,95	28/02/2020
120	Apoio e Fortalecimento do Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica em Rede Nacional II	Convênio	R\$ 171.919,56	13/08/2021
138	Apoio ao desenvolvimento de projetos de inovação e empreendedorismo no âmbito da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT), selecionados por chamadas públicas voltadas às instituições da Rede	Contrato	R\$ 16.550.100,00	30/12/2022
139	Apoio ao desenvolvimento de projetos de iniciação tecnológica no âmbito da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT), selecionados por chamadas públicas voltadas às instituições da Rede.	Contrato	R\$ 8.471.900,00	30/12/2022
140	Formação em Educação Profissional e Tecnológica	Contrato	R\$ 10.000.500,00	17/01/2023
145	Oficinas de Educação 4.0	Contrato	R\$ 4.653.675,00	30/01/2022
147	PROFEPT 2020	Contrato	R\$ 2.466.739,20	04/05/2021

AValiação de desempenho

A Facto realiza a avaliação de desempenho fundamentada nas regras contidas na Lei nº 8.958/94 e o art. 5º, § 1º, II do Decreto nº 7.423/2010, baseada em indicadores e parâmetros, de forma a proporcionar uma análise das atividades desen-

volvidas na gestão de seus projetos, em aspecto comparativo. A avaliação de desempenho apresenta-se como uma importante ferramenta de gestão.

METODOLOGIA UTILIZADA

O processo de avaliação de desempenho baseou-se nas atividades realizadas pela facto, que promove a gestão administrativa e financeira dos projetos por ela apoiados.

Tal avaliação se deu por meio de questionário enviado aos coordenadores dos projetos. A partir dos resultados, chegou-se a alguns indicadores de desempenho.

A pesquisa levou em consideração a avaliação do serviço como:

Ótimo ou Bom

Regular

Péssimo ou Ruim

Não se aplica

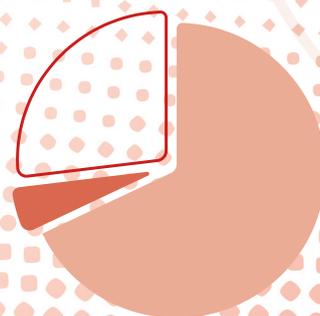
Atividades avaliadas:

- Auxílio na confecção do plano de trabalho e elucidação de dúvidas para abrir processo de contratação junto ao IF (gráfico 1)

GRÁFICO 1	
	%
ÓTIMO OU BOM	67,95
REGULAR	5,13
PÉSSIMO OU RUIM	0
NÃO SE APLICA	26,92

Plano trabalho

- ÓTIMO OU BOM
- REGULAR
- PÉSSIMO OU RUIM
- NÃO SE APLICA

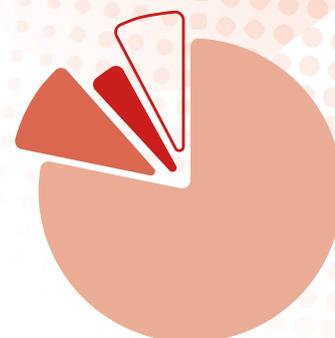


- Realização de reuniões de alinhamento e auxílio nas alterações do plano de trabalho. (gráfico 2)

GRÁFICO 2	
	%
ÓTIMO OU BOM	78,21
REGULAR	10,26
PÉSSIMO OU RUIM	3,85
NÃO SE APLICA	7,68

Reuniões

- ÓTIMO OU BOM
- REGULAR
- PÉSSIMO OU RUIM
- NÃO SE APLICA

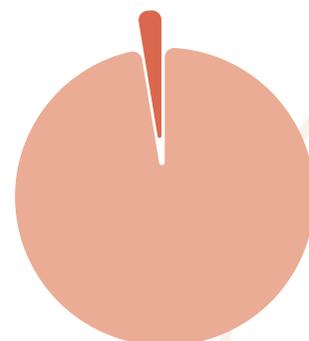


- Orientação e elucidação de dúvidas sobre pagamentos de bolsas e pessoas físicas, compras e aquisições de materiais e serviços (gráfico 3)

GRÁFICO 3	
	%
ÓTIMO OU BOM	94,40
REGULAR	2,60
PÉSSIMO OU RUIM	0
NÃO SE APLICA	0

Dúvidas pagamentos e aquisições

- ÓTIMO OU BOM
- REGULAR
- PÉSSIMO OU RUIM
- NÃO SE APLICA



- Planejamento e gerenciamento do cronograma do projeto e acompanhamento do prazo de vigência (gráfico 4)

GRÁFICO 4	
	%
ÓTIMO OU BOM	69,23
REGULAR	16,67
PÉSSIMO OU RUIM	1,28
NÃO SE APLICA	12,82

Vigência e cronograma

- ÓTIMO OU BOM
- REGULAR
- PÉSSIMO OU RUIM
- NÃO SE APLICA



- Auxílio nas estimativas de custos do projeto (gráfico 5)

GRÁFICO 5	
	%
ÓTIMO OU BOM	46,2
REGULAR	15,4
PÉSSIMO OU RUIM	0
NÃO SE APLICA	38,4

Custos

- ÓTIMO OU BOM
- REGULAR
- PÉSSIMO OU RUIM
- NÃO SE APLICA

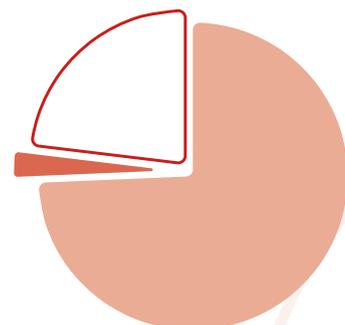


- Apresentação de proposta comercial baseada nos custos do projeto (gráfico 6)

GRÁFICO 6	
	%
ÓTIMO OU BOM	74,4
REGULAR	2,6
PÉSSIMO OU RUIM	0
NÃO SE APLICA	23

Proposta comercial

- ÓTIMO OU BOM
- REGULAR
- PÉSSIMO OU RUIM
- NÃO SE APLICA

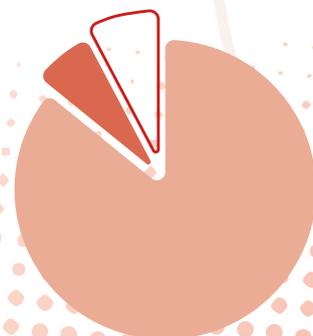


- Emissão de Nota Fiscal e acompanhamento da entrada dos recursos financeiros (gráfico 7)

GRÁFICO 7	
	%
ÓTIMO OU BOM	85,9
REGULAR	6,41
PÉSSIMO OU RUIM	0
NÃO SE APLICA	7,69

Entrada recurso

- ÓTIMO OU BOM
- REGULAR
- PÉSSIMO OU RUIM
- NÃO SE APLICA

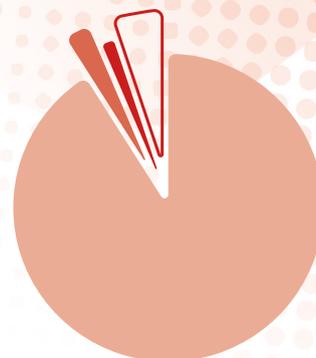


- Apresentação da prestação de contas e documentação solicitada (gráfico 8)

GRÁFICO 8	
	%
ÓTIMO OU BOM	91,03
REGULAR	2,56
PÉSSIMO OU RUIM	1,28
NÃO SE APLICA	5,13

Prestação de contas

- ÓTIMO OU BOM
- REGULAR
- PÉSSIMO OU RUIM
- NÃO SE APLICA

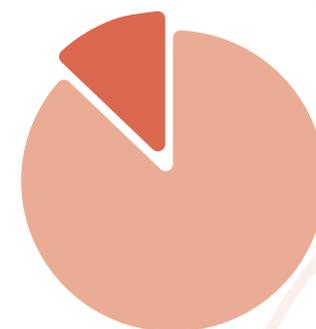


- Atendimento às demandas (gráfico 9)

GRÁFICO 9	
	%
ÓTIMO OU BOM	87,2
REGULAR	12,8
PÉSSIMO OU RUIM	0
NÃO SE APLICA	0

Demandas

- ÓTIMO OU BOM
- REGULAR
- PÉSSIMO OU RUIM
- NÃO SE APLICA

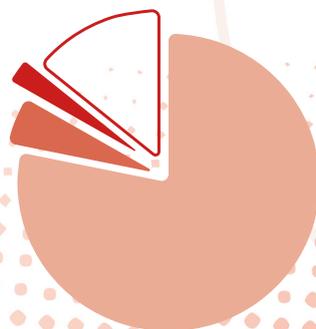


- Controle e acompanhamento dos processos de compras até a entrega dos itens solicitados ao destinatário (gráfico 10)

GRÁFICO 10	
total	%
ÓTIMO OU BOM	78,21
REGULAR	5,13
PÉSSIMO OU RUIM	2,56
NÃO SE APLICA	14,1

Compras

- ÓTIMO OU BOM
- REGULAR
- PÉSSIMO OU RUIM
- NÃO SE APLICA



Regularidade Fiscal

No que tange à regularidade fiscal e aprovação de contas pelo Ministério Público, condições essenciais ao desenvolvimento das suas atividades, a Facto se manteve absolutamente regular.

Prestações de Contas

Foram entregues aos IFs um total de vinte e cinco Prestações de Contas de projetos finalizados.

CONCLUSÃO

Este Relatório de Gestão procurou evidenciar, de forma transparente e objetiva, os projetos desenvolvidos e as ações executadas para atender aos propósitos para os quais a Facto foi criada, explicitados em sua missão e visão.

As atividades transcorreram com firmeza e foram devidamente documentadas, o que possibilita a continuidade deste importante trabalho de apoio aos projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e de estímulo à inovação às Instituições apoiadas – Ifes; Ifro; IFSP; IFPE; IFMG; IFMS; IF Sertão Pernambucano; Ifac.

Nos últimos 03 (três) anos a Facto veio se preparando para administrar vários projetos, investindo em mão de obra qualificada e equipamentos para atender as demandas vindouras.

Em 2019 a Facto prospectou vários projetos, dos quais a gestão se deu no exercício de 2020. Para execução de tais projetos foi necessário manter o investimento e ampliar a estrutura.

Nos últimos dias de 2019 foram firmados contratos com o Ifes para a gestão de projetos que visam ao atendimento da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT). Projetos com abrangência nacional que, além de atender à RFEPCT, tem atendido as Secretarias Estaduais de Educação com projetos para desenvolvimento e o fortalecimento do Ensino Profissional e Tecnológico.

Juntamente aos projetos que já vinham sendo executados e pelo momento peculiar advindo com a pandemia da Covid-19, os desafios para a Facto foram enormes. Houve uma troca de funcionário para o gerenciamento da Unidade de Escritório de Projetos no mês de março de 2020. O substituo chegou exatamente no momento em que, por conta da pandemia, houve a necessidade da implantação do trabalho de forma remota, o que fez com sua curva de aprendizagem fosse mais dilatada, diante das particularidades de uma Fundação de Apoio e todo regramento jurídico ao qual está submetida. A Facto, como a maioria das empresas, não estava preparada para uma mudança do trabalho presencial para o remoto de forma tão repentina. Adaptações na estrutura de acesso aos arquivos digitais foram necessárias, além do aprendizado por parte dos colaboradores em trabalhar remotamente.

Apesar dos desafios, 2020 foi considerado um ano proveitoso e de grandes aprendizados para todos os que mantêm relacionamento com a Facto.

É importante salientar que a Facto encerrou o exercício de 2020 com todos os seus compromissos financeiros honrados junto aos funcionários, colaboradores, fornecedores e parceiros, contando ainda com superávit de suas contas.

Vale ressaltar que a Facto é uma entidade sem fins lucrativos e como tal não visa lucro. Assim, haverá exercícios em que apresentará resulta-

dos superavitários e exercícios em que apresentará resultados deficitários.

A administração da Facto segue comprometida com a sua continuidade e com o devido cuidado e transparência na gestão dos seus projetos.

A expectativa é que em 2021 a Facto aumente consideravelmente o número de projetos ge-

renciados, aumente seu *market share*, buscando assim autossustentabilidade, o que gerará benefícios diretos à comunidade acadêmica, pesquisadores e a toda sociedade.

Vitória – ES, 31 de março de 2021.

ATAS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



VITÓRIA – ES, 06 de Outubro
de 2020 – 15h (webconf)

ATA DA 141ª REUNIÃO DO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA
FACTO

Handwritten signature: Maria da Penha Xavier Araújo
Maria da Penha Xavier Araújo
Presidente do Conselho - MP-ES



Às quinze horas do dia seis de outubro de dois mil e vinte, reuniram-se, em primeira sessão, após convocação, verbal e por chamada através de Edital, via webconferência devido ao momento vivido com a pandemia do Coronavírus COVID-19, por meio do link meet.google.com/emn-fcx-zeq, da plataforma Google, o Diretor Presidente da Facto Sr. Klinger Ceccon Caprioli e os Conselheiros Srª Maria da Penha Xavier Araújo, Srª Norma Pignaton Recla Lima e o Srº Cristhian Mariani Lucas dos Santos. A presidente interina do Conselho Srª Maria da Penha Xavier Araújo deu as boas-vindas aos presentes e leu a pauta constante no Edital de Convocação: 1ª sessão: Apresentação da Resolução 42/2020 do Conselho Superior do Ifes a qual indica nomes para recomposição dos integrantes do conselho (titulares e suplentes) indicados pelo Ifes para participação no Conselho de Administração da Facto, conforme disposição estatutária; Após apreciação dos nomes apresentados, definição dos titulares e suplentes, em caso de aprovação, eleição do Presidente do Conselho; 2ª sessão: Apresentação, pela Diretoria Executiva, do Relatório de Gestão do exercício de 2019 da Facto para apreciação do Conselho de Administração, conforme disposição estatutária. Informes gerais. A Presidente interina designou o Diretor Presidente para conduzir a reunião, bem como lavrar a ata da mesma. O Diretor Presidente da Facto, Sr. Klinger Ceccon Caprioli, apresentou aos presentes a Resolução nº 42/2020 do Conselho Superior do Ifes com as indicações de nomes, os quais estavam todos presentes na sessão, para recomposição dos integrantes do Conselho (titulares e suplentes) para um mandato de 04 (quatro) anos, com início em 06 de outubro de 2020 e término em 05 de outubro de 2024, conforme disposições estatutárias. Os indicados pelo Conselho Superior do Ifes são: André Romero da Silva, brasileiro, casado, químico, servidor público federal, portador do CPF 079.772.818-05 e RG 22.782.932-3/SSP-SP, residente na Av. Saturnino de Brito, 1075, Praia do Canto, CEP 29.055-190, Vitória/ES, membro titular; Maria Valdete Santos Tannure, brasileira, casada, economista, servidora pública federal, portadora do CPF 434.792.196.91 e RG 3.358.175 - SSP/MG, residente na Praça da Bandeira, nº 30, Centro, Alegre/ES, CEP 29.50-000, membro titular; José Alexandre de Souza Gadioli, brasileiro, casado,

Vertical handwritten notes and signatures on the right margin.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

761.258.237-68 e RG 626.420/SSP-ES, residente na Rua Caravelas. Nº 105, Bairro Maringá, Serra/ES, CEP 29.168-318. membro suplente, como membros conselheiros indicados por entidades científicas, empresariais e profissionais, conforme disposições estatutárias. O Sr. Neviton Helmer Gasparini justificou sua ausência na reunião por motivos de conflito de agenda, mas deixou seu nome disponível, bem como sua aceitação em fazer parte do Conselho, ao ser consultado previamente. Ambos tomaram posse ao final da sessão. Nada mais havendo a tratar, encerra-se esta sessão, seguindo-se as assinaturas da presente ata, presidida por Maria da Penha Xavier Araújo Presidente interina do Conselho de Administração da Facto, bem como por Klinger Ceccon Caprioli, na condição de secretário do Conselho de Administração da Facto que lavrou a ata por ter secretariado a reunião. Assim, seguem abaixo as assinaturas de todos os demais Conselheiros presentes, acima nominados e referendados.

Handwritten signature: *Maria da Penha Xavier Araújo*
 Stamp: **CARTÓRIO SARLO**
 Stamp: **REGISTRO CIVIL E TAD**

Handwritten arrow pointing to Klinger Ceccon Caprioli: **Tabulação de Notas de Grêmios**

Klinger Ceccon Caprioli
 Diretor Presidente da Facto

Handwritten signature: *André Romero da Silva*
 André Romero da Silva
 Presidente eleito do Conselho

Handwritten arrow pointing to André Romero da Silva: **1º OFÍCIO**

Handwritten arrow pointing to José Alexandre de Souza Gadioli: **3º OFÍCIO DE NOTAS DE VITÓRIA**
 No verso

José Alexandre de Souza Gadioli

Handwritten signature: *Renato Tannure Rotta de Almeida*
 Renato Tannure Rotta de Almeida

Handwritten arrow pointing to José Alexandre de Souza Gadioli: **REG. CIVIL E TAD**
FIRMA RECONHECIDA

Handwritten signature: *Maria Valdete Santos Tannure*
 Maria Valdete Santos Tannure

Anderson Rozendo Bozzetti Batista

Handwritten arrow pointing to Anderson Rozendo Bozzetti Batista: **Registro Civil e Notas da Sede de Nova Venécia-ES**

Handwritten signature: *Geovani Alípio Nascimento Silva*
 Geovani Alípio Nascimento Silva

Handwritten signature: *Marcelo Tedoldi Machado*
 Marcelo Tedoldi Machado

Handwritten arrow pointing to Geovani Alípio Nascimento Silva: **3º OFÍCIO**

Handwritten arrow pointing to Geovani Alípio Nascimento Silva: **CARTÓRIO SARLO**

Handwritten arrow pointing to Marcelo Tedoldi Machado: **REG. CIVIL E TAD**
FIRMA RECONHECIDA

Handwritten signature: *Walysen Zancanella Quarteza*
 Walysen Zancanella Quarteza

Romulo Matos de Moraes

Handwritten signature: *Nágila de Fátima Rabelo Moraes*
 Nágila de Fátima Rabelo Moraes

Luciano Forrechi

Handwritten signature: *Maria da Penha Xavier Araújo*
 Maria da Penha Xavier Araújo

Handwritten signature: *Norma Pignaton Recla Lima*
 Norma Pignaton Recla Lima

Handwritten signature: *Christian Mariani Lucas dos Santos*
 Christian Mariani Lucas dos Santos

RECONH. FIRMA NO VERSO



04
Avilinda Maria Barros Monjardim
Promotora de Justiça - MP-ES
CARTÓRIO
SARL

**LISTA DE PRESENÇA DA 141ª ASSEMBLÉIA
DE REUNIÃO DO CONSELHO
DE ADMINISTRAÇÃO DA FACTO**

VITÓRIA – ES, 06 de outubro de 2020 – 15h (webconf)

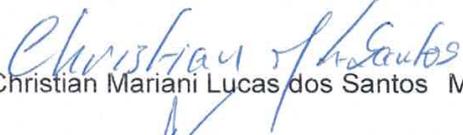
Segue abaixo a assinatura de todos os Conselheiros presentes à reunião e do Diretor Presidente da Facto.


Klinger Cecco Caprioli
Diretor Presidente da Facto


Renato Tannure Rotta de Almeida

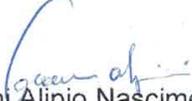

André Romero da Silva


José Alexandre de Souza Gadioli

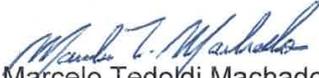

Christian Mariani Lucas dos Santos

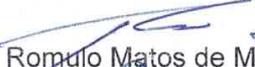

Maria Valdete Santos Tannure


Anderson Rozendo Bozzetti Batista


Geovani Alipio Nascimento Silva


Walyson Zancanella Quarteza


Marcelo Tedoldi Machado


Romulo Matos de Moraes


Maria da Penha Xavier Araújo


Norma Pignaton Recla Lima


Nágila de Fátima Rabelo Moraes


Luciano Forrechi

TERMO DE POSSE

Às dezesseis horas e quinze minutos do dia seis de outubro de 2020, em sessão realizada via webconferência devido ao momento vivido com a pandemia do Coronavirus COVID-19, por meio do link *meet.google.com/emn-fcx-zeq*, tomaram posse como indicados pelo Conselho Superior do Ifes os seguintes conselheiros:

André Romero da Silva, brasileiro, casado, químico, servidor público federal, portador do CPF 079.772.818-05 e RG 22.782.932-3/SSP-SP, residente na Av. Saturnino de Brito, 1075, Praia do Canto, CEP 29.055-180, Vitória/ES, **membro titular**;

Renato Tannure Rotta de Almeida, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, servidor público federal, portador do CPF 031.885.017-65 e RG 1.182.403/SSP-ES, residente na Av. Copacabana, 556, casa 20, Morada de Laranjeiras, Serra - ES, CEP 29.166-820, **membro suplente**;

Maria Valdete Santos Tannure, brasileira, casada, economista, servidora pública federal, portadora do CPF 434.792.196-91 e RG 3.358.175 - SSP/MG, residente na Praça da Bandeira, nº 30, Centro, Alegre/ES, CEP 29.50-000, **membro titular**;

Romulo Matos de Moraes, brasileiro, casado, administrador, servidor público federal, portador do CPF 022.833.947-24 e RG 1096119/SSP-ES, residente na Rua Sete de Setembro, 300, Centro - Alegre/ES, CEP 29.500-000, **membro suplente**;

Walysom Zancanella Quarteza, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, servidor público federal, portador do CPF 100.055.327-28 e RG 12710198-50/SSP-BA, residente na Rua Manoel Avelino Fernandes, nº 381, Centro, Montanha/ES, CEP 29.890-000, **membro titular**;

Anderson Rozeno Bozzetti Batista, brasileiro, casado, tecnólogo em redes de computadores, servidor público federal, portador do CPF 112.139.047-14 e RG 2156276/SSP-ES, residente na Travessa Muqui, nº 25, Centro, Nova Venécia/ES, CEP 29.830-000, **membro suplente**;

Geovani Alipio Nascimento Silva, brasileiro, casado, administrador, servidor público federal, portador do CPF 124.266.297-97 e RG 2.181.702/SSP-ES, residente na Rua dos Abacateiros, 805 - Bairro Jardim Laguna - Linhares/ES, CEP 29.904-460, **membro titular**;

Nágila de Fátima Rabelo Moraes, brasileira, casada, professora, servidora pública federal, portadora do CPF 513.146.906-63 e RG 3076778 SSP/MG, residente na Rua

Trindade Maria Barros Monjardim
de Justiça - MP-ES
CARTÓRIO SARLO
- Cartório de Registro Civil e Táb. -

Villa Lobos, 47 Condomínio Residencial Park São Mateus/ES - CEP 29.934-754
membro suplente;

Marcelo Tedoldi Machado, brasileiro, casado, administrador, servidor público federal, portador do CPF 077.883.277-51 e RG 1.463.070/SSP-ES, residente na Avenida Beira Mar, nº 2002, aptº 702, Praia do Morro, Guarapri/ES, CEP 29.216-010, **membro titular;**

José Alexandre de Souza Gadioli, brasileiro, casado, administrador, servidor público federal, portador do CPF 820.824.217-91 e RG 567.662/SSP-ES, residente na Av. Saturnino de Brito, 1350/501, Praia do Canto, Vitória/ES, CEP 29.055-180, **membro suplente;**

Luciano Forrechi, brasileiro, solteiro, administrador, portador do CPF 024.633.627-74 e RG 1.136.891/SSP-ES, residente na Rua Aurora de Aguiar Ferrari, 90 - Apt 204-L Jardim Camburi – Vitória/ES, CEP 29090-310, **membro titular;**

Neviton Helmer Gasparini, brasileiro, solteiro, industrial, portador do CPF 761.258.237-68 e RG 626.420/SSP-ES, residente na Rua Caravelas. Nº 105, Bairro Maringá, Serra/ES, CEP 29.168-318, **membro suplente.**

Os conselheiros aqui empossados terão mandato com duração de 04 (quatro) anos, iniciando no dia 06/10/2020 (seis de outubro de dois mil e vinte), terminando no dia 05/10/2024 (cinco de outubro de dois mil e vinte e quatro), conforme deliberado na Ata da 141ª Reunião do Conselho de Administração da Facto.

Assinam este Termo de Posse os conselheiros abaixo relacionados:

1º OFÍCIO André Romero da Silva **mes** Nágila de Fatima Rabelo Moraes
José Alexandre de Souza Gadioli Renato Tannure Rotta de Almeida
3º OFÍCIO DE NOTAS DE VITÓRIA Maria Valdete Santos Tannure Anderson Rozendo Bozzetti Batista
No verso
Geovani Alípio Nascimento Silva Marcelo Tedoldi Machado
CARTÓRIO SARLO Walyson Zancanella Quartezzani Romulo Matos de Moraes
Luciano Forrechi **CARTÓRIO CARAPINA** Neviton Helmer Gasparini
RECONH. FIRMA NO VERSO



Arinda Maria Barros Monjardim
Promotora de Justiça - MP-ES
CARTÓRIO
SARLÓ
Cartório do Registro Civil R. F. de Vitória - ES

TERMO DE POSSE

Às dezesseis horas e vinte e cinco minutos do dia seis de outubro de 2020, em sessão realizada via webconferência devido ao momento vivido com a pandemia do Coronavírus Covid-19, por meio do link meet.google.com/emn-fcfx-zeq, tomou posse como Presidente do Conselho de Administração da Facto o conselheiro André Romero da Silva, brasileiro, casado, químico, servidor público federal, portador do CPF 079.772.818-05 e RG 22.782.932-3/SSP-SP, residente na Av. Saturnino de Brito, 1075, Praia do Canto, Vitória/ES, CEP 29.055-180, para um mandato de 02 (dois) anos, iniciando no dia 06/10/2020 (seis de outubro de dois mil e vinte), terminando no dia 05/10/2022 (cinco de outubro de dois mil e vinte e dois), conforme deliberado na Ata da 141ª Reunião do Conselho de Administração da Facto.

Assina este Termo de Posse o conselheiro abaixo relacionado:

André Romero da Silva

1º OFÍCIO

André Romero da Silva
Presidente do Conselho de Administração da Facto

RECONHECIMENTO
DE FIRMA NO VERSO
1º OFÍCIO

ns
Camargo
cefcas
mtamun
ARA
Alfonso T. Albuquerque
AR
AR



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 CNPJ:27.744.663/0001-77
Oficial Rodrigo Sarlo Antonio
 Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória-ES - Cep:29010-080

Certifico que, nesta data, às folhas 123 no Livro A-243, que se deu a 58ª averbação, referente a Ata da 141ª Reunião do Conselho de Administração da FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – FACTO, datada de 06 de outubro de 2020,, com ato constitutivo registrado sob o nº17122 do Livro nº A-19.

(Este doc. contém 02 pgs.),
 Vitória, ES, 06 de janeiro de 2021

 Rita de Cássia Pandolfi
 Oficial Substituta

Selo : 024661.MEU2005.29865
 Emolumentos:R\$ 280,24 Encargos:R\$ 84,53 Total:R\$ 364,77
Consulte autenticidade www.tjes.jus.br




OFÍCIO DE NOTAS
CARTÓRIO
 ENSEADA

Rua Professor Almeida Cousin, 50 - Loja A1
 Bairro Enseada do Sul - Vitória-ES - 29050595
 (27) 30292774 / www.1notasvitoria.com.br



Reconheço por semelhança a firma de **ANDRE ROMERO DA SILVA**. Em Test. da verdade. Vitória-ES, 18/11/2020, 10:19:30.

KELY IONA LEITE MOREIRA DE JESUS - Escrevente
 Selo Digital: 021310.DKX2011.09712
 Emolumentos: R\$ 5,49 Encargos: R\$ 1,62 Total: R\$ 7,11
 Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



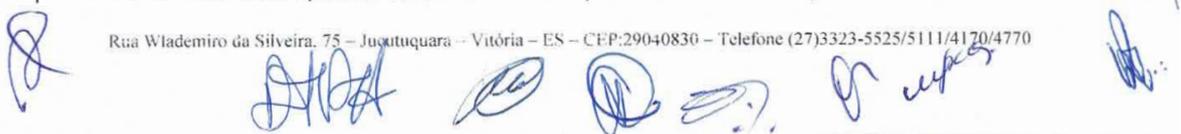
Artilhada Maria Barros Monjardim
Promotora de Justiça - MP-ES



VITÓRIA – ES, 06 de Outubro
de 2020 – 16:40 (webconf)

**ATA DA 142ª REUNIÃO DO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA
FACTO**

Às dezesseis horas e quarenta minutos do dia seis de outubro de dois mil e vinte, reuniram-se, em segunda sessão, após convocação, verbal e por chamada através de Edital, via webconferência devido ao momento vivido com a pandemia do Coronavírus COVID-19, por meio do link *meet.google.com/emn-fcfx-zeq*, da plataforma Google, o Diretor Presidente da Facto Klinger Ceccon Caprioli, Maria da Penha Xavier Araújo, Norma Pignaton Recla Lima, André Romero da Silva, José Alexandre de Souza Gadioli, Renato Tannure Rotta de Almeida, Marcelo Tedoldi Machado, Anderson Rozendo Bozzetti Batista, Geovani Alipio Nascimento Silva, Walyson Zancanella Quarteزani, Romulo Matos de Moraes, Nágila de Fátima Rabelo Moraes. A conselheira Maria Valdete Santos Tannure e o ex-conselheiro Christian Mariani Lucas dos Santos justificaram suas ausências na segunda sessão por compromissos com outras agendas. O Diretor Presidente da Facto Klinger Ceccon Caprioli, secretariou a sessão e ficou ainda responsável pela lavratura da ata, sessão que foi presidida pelo Presidente do Conselho André Romero da Silva. Na ocasião o Diretor Presidente apresentou o Relatório de Gestão da Facto referente ao exercício de 2019. Fez um detalhamento dos números alcançados pela Facto e das estratégias adotadas para reverter um resultado deficitário de 2018 para um resultado superavitário em 2019. O conselheiro José Alexandre indagou sobre as aplicações financeiras as quais a Facto tem feito e sugeriu uma anuência dos financiadores dos projetos quanto a essas aplicações. O Diretor Presidente disse ser uma boa sugestão e informou que para cada projeto iniciado há uma reunião de *kick-off* quando assuntos dessa natureza são tratados. Fez um agradecimento a todos que confiaram no trabalho da Diretoria Executiva, agradeceu aos colaboradores da Facto, as instituições apoiadas e aos conselheiros fiscais e de administração pelo voto de confiança na gestão da atual diretoria. Fez ainda uma menção aos instituidores, representados no Conselho por três membros no Conselho de Administração. O Conselheiro Renato Tannure agradeceu e fez um breve histórico dos passos que a Facto vem trilhando nos últimos anos. O conselheiro Geovani Alipio fez um elogio ao trabalho da diretoria no último exercício e que a Facto até três quatro anos atrás era pouco conhecida pelos servidores do Ifes



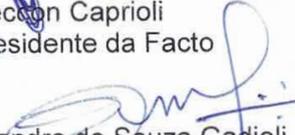
Arlyda Maria Barros Monjardim
Promotora de Justiça - MP-ES

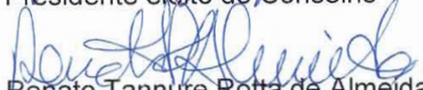


dos *campi* do interior. A conselheira Maria da Penha disse que o fato do pouco conhecimento da Facto se dava por questões ligadas à legislação que limitavam suas ações e que com a atualização da legislação nos últimos anos permitiu esse novo posicionamento. Agradeceu ainda ao Diretor Presidente que fez menção aos instituidores. O Diretor Presidente aproveitou o ensejo para lembrar a todos que em 2020 a Facto completa 20 (vinte) anos de atuação. O conselheiro Marcelo Tedoldi fez seu registro no sentido de reconhecer que a Diretoria Executiva anterior iniciou um processo de mudança na Facto e que a Diretoria atual vem consolidando as mudanças e trabalhando na reorganização estrutural. O Presidente do Conselho recém eleito e recém empossado fez um agradecimento pela oportunidade de estar à frente do conselho pelos próximos dois anos e parabenizou a condução da Facto em 2019, dadas as proporções de redução das despesas e aumento das receitas no comparativo com o exercício de 2018. Como havia *quórum* suficiente, conforme disposições estatutárias, os presentes aprovaram por unanimidade o relatório apresentado. Nada mais havendo a tratar, encerra-se esta sessão, seguindo-se as assinaturas da presente ata secretariada por Klinger Ceccon Caprioli, Diretor Presidente da Facto, que lavrou a ata, bem como seguem abaixo, as assinaturas de todos os demais Conselheiros presentes, acima nominados e referendados.


Klinger Ceccon Caprioli
Diretor Presidente da Facto

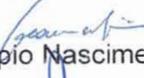

André Romero da Silva
Presidente eleito do Conselho

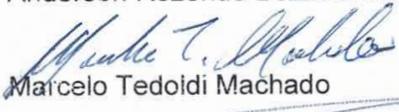

José Alexandre de Souza Gadioli


Renato Tannure Rotta de Almeida

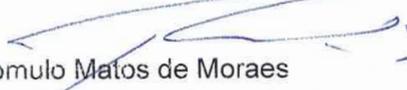

Norma Pignaton Recla Lima


Anderson Rozendo Bozzetti Batista

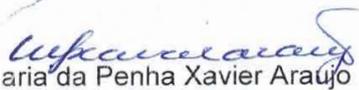

Geovani Alipio Nascimento Silva


Marcelo Tedoldi Machado


Walyson Zancanella Quarteza


Romulo Matos de Moraes


Nágila de Fátima Rabeio Moraes


Maria da Penha Xavier Araújo

**LISTA DE PRESENÇA DA 142ª ASSEMBLÉIA
DE REUNIÃO DO CONSELHO
DE ADMINISTRAÇÃO DA FACTO**

VITÓRIA – ES, 06 de outubro de 2020 – 16:40 (webconf)

Segue abaixo a assinatura de todos os Conselheiros presentes à reunião e do Diretor Presidente da Facto.

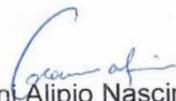

Klinger Ceccon Caprioli
Diretor Presidente da Facto


Renato Tannure Rotta de Almeida


André Romero da Silva


José Alexandre de Souza Gadioli

Anderson Rozendo Bozzetti Batista


Geovani Alipio Nascimento Silva

Walyson Zancanella Quartezeni


Marcelo Tedoldi Machado

Romulo Matos de Moraes


Maria da Penha Xavier Araujo


Norma Pignaton Recla Lima


Nágila de Fátima Rabelo Moraes

Luciano Forrechi

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
CNPJ:27.744.663/0001-77
Oficial Rodrigo Sario Antonio
Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória-ES - Cep:29010-080

Certifico que, nesta data, às folhas/132 no Livro A-243, que se deu a 59ª averbação, referente à Ata da 142ª Reunião do Conselho de Administração da FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – FACTO, datada de 06 de outubro de 2020, na qual tratou, da apresentação pela Diretoria, para apreciação do Conselho e Administração e aprovados por unanimidade, com ato constitutivo registrado sob o nº17122 do Livro nº A-19.
(Este doc. contém 03 fls.)
Vitória, ES, 06 de janeiro de 2021

Rita de Cássia Pandolfi
Rita de Cássia Pandolfi
Oficial Substituta

Selo : 024661.MEU2005.30070
Emolumentos: R\$ 208,32 Encargos: R\$ 62,77 Total: R\$ 271,09
Consulte autenticidade www.tjes.jus.br



ATA DO CONSELHO FISCAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES
27 3357-7500

ATA DA 2ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA FACTO 11 de Março de 2021

No dia onze do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas e trinta e dois minutos, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal da Facto: Célio Lopes Rozado, Suêda Caliani e Alessandro Ferreira da Silva. Devido às restrições de reuniões presenciais por causa da Covid-19 e seguindo orientações do Comitê de Crise da instituição o encontro foi feito via *web conferência*. Os pontos da pauta foram definidos na seguinte ordem: 1) Análise de respostas sobre questões e situações contábeis apuradas na primeira reunião do Conselho Fiscal; 2) Possibilidade de emissão do Parecer do Conselho Fiscal sobre aprovação das contas; 3) Final do mandato do Conselho Fiscal.

1º. Análise de respostas sobre questões e situações contábeis apuradas na primeira reunião do Conselho Fiscal

Foi perguntado a Facto: **Questão 01) Apresentar justificativa para um Patrimônio Líquido com déficits e Ativo sem restrição com saldo. Resposta:** O Patrimônio Líquido é um saldo acumulado desde existência da fundação, no qual é representado pelos resultados de cada ano (Receita (-) Despesas), e o resultado (positivo ou negativo) é acumulado em Patrimônio Líquido. A Receita da Facto chama-se DOA (Despesas Operacionais Administrativas) que é um (%) percentual que a FACTO cobra para administrar os projetos, convênios. As despesas são fixas como: Folha pagamento, energia, água, advogados, contador, material escritório, alimentação, transporte etc. Quando em determinado ano encerrasse um projeto ou quando não entrar mais projetos, acontece um déficit em determinado ano, pois a FACTO tem despesas fixas, independente de ter receitas ou não em cada ano. Por isso que as vezes acontece déficit em algum ano e o resultado de cada ano é acumulado em Patrimônio Líquido. Os últimos 2 (dois) anos a fundação tem apresentado superávit no qual está reduzindo de forma significativa o patrimônio líquido negativo. O Ativo sem restrição é saldo bancário referente a DOA (Despesas Operacionais Administrativas) recebidos em anos anteriores e serve para pagar as despesas da Facto, e quando não tem receita suficiente em determinado ano, usamos essa reserva bancária acumulada, por isso que quando existe déficit ele é coberto pela reserva acumulada de anos anteriores. Acontece também de muitas vezes o DOA de um ano pode ser recebido no ano seguinte, ocasionando um

CELIO LOPES
ROZADO:08845113752

Assinado digitalmente por CELIO LOPES
ROZADO:08845113752
Data: 2021.03.11 10:25:01-0100

déficit em um ano e no ano seguinte termos superávit. Por exemplo em 2021 (Janeiro e Fevereiro) a Facto já recebeu DOA equivalente a mais do que todo ano de 2020.

Questão 02) Apresentar justificativas sobre o motivo dos recursos disponíveis em caixa não está em alguma aplicação. Resposta: Único valor em caixa (espécie, dinheiro vivo) é o valor de R\$ 179,89 (cento e setenta nove reais e oitenta nove centavos), conforme balancete e balanço demonstra e serve para pagamento de pequenas despesas como: itens de papelaria, cartórios, material escritório etc. Também existe um saldo em conta corrente no valor de R\$ 167,06 (cento e sessenta sete reais e seis centavos), esse valor ficou na conta para pagamento de eventuais taxas bancárias como manutenção de conta. A Facto tem um saldo em aplicação de R\$ 395.037,36 (trezentos e noventa cinco mil reais e trinta seis centavos) nas seguintes contas bancárias na CEF, conforme balancete e balanço: Conta 1044-7A no valor de R\$ 58.798,21; Conta 1612-7A valor de R\$ 336.239,15.

Questão 03) Considerando que dentro de aplicações tem um fundo para Facto, questionamentos se o mesmo também deveria constar no Patrimônio Líquido. Resposta: O saldo em aplicação financeira denominado Fundo Facto, não pode incorporar ou ser usado para abater déficit do Patrimônio Líquido. Conforme explicado no questionamento 01 o Patrimônio Líquido é saldo de anos anteriores de (Receitas (-) Despesas), e o saldo de aplicação em Fundo Facto é oriundo de receitas ou DOA (Despesas Operacionais Administrativas) recebidos em anos anteriores e já fez parte do Patrimônio Líquido.

Questão 04) Uma das causas para Patrimônio Líquido Negativo é a falta de pagamento de algum cliente? Há alguma indicação de tal fato no passivo? Resposta: Não. O Patrimônio Líquido Negativo não é devido a falta de pagamento de algum cliente. O motivo já foi respondido no questionamento 01. Portanto não existe qualquer relação com passivo.

Questão 05) Com respeito ao Passivo Diferido, questionamos se não deveria ter alguma conta para demonstrar o que são contratos ano calendário e quais os seus períodos. Resposta: A conta Passivo Diferido na contabilidade, são todos contratos, convênios e termos de parcerias, não só do ano corrente, mais de vários períodos, enquanto estiver em execução e são registrados individualmente na contabilidade e são registrados por cento de custo. Todo ano enviamos para Ministério Público uma relação de contratos assinado no ano corrente, junto com um atestado de regularidade das prestações de contas junto ao órgão financiador. Também existe no portal da transparência no site da Facto a relação de todos os projetos que são executados pela Facto de forma individual. A Facto possui um sistema chamado CONVENIAR que separa todos os projetos e controla toda movimentação do projeto, e o coordenador do projeto tem total acesso.

Questão 06) Os convênios não recebidos são classificados como déficits? Resposta: Não. A Facto recebe apenas uma taxa para administrar os convênios, que chamamos de DOA (Despesas Operacionais Administrativas). Se um convenio não tiver recursos para ser executado, não gera Déficit para Facto, simplesmente o convenio ficará parado aguardando entrada dos recursos para que a Facto execute os pagamentos de acordo com o plano de trabalho do projeto/convenio. A Facto apenas administra os recursos do projeto, por isso que ela recebe DOA (Despesas

Operacionais Administrativas) para administrar. O déficit já foi comentado no questionamento 01. **Questão 07) Existe alguma previsão da Facto para usar o saldo do Ativo sem Restrições para diminuir os déficits contábeis? Resposta:** Isso não é possível contabilmente, conforme já explicado no questionamento 01 e 03. **Questão 08) O campus Itapina comercializa produtos via fundação, questionamos se não deveria ter uma conta contábil específica para essa finalidade, e se existe qual conta; Resposta:** A Facto não comercializa produtos do campus Itapina. O que ficou acordado na ocasião da assinatura do contrato, que segue anexo, o Campus gostaria que fizéssemos a comercialização, mas por questões jurídicas respondemos que não seria possível. Sendo assim, o Campus vende o excedente e quando há valores a serem repassados à Facto eles solicitam por e-mail a emissão de um boleto com os valores e o boleto é emitido em nome do Campus Itapina que paga tal boleto e o recurso cai na conta do projeto. Trata-se de recursos de receita própria do Campus que está financiando este projeto. Os responsáveis pelas respostas foram o presidente da Facto Sr. Klinger Ceccon Caprioli e o Contador Sr. Manassés Batista Júnior que embasaram as respostas nos relatórios próprios da contabilidade, atestando pela integridade de todas as informações.

2) Emissão do Parecer do Conselho Fiscal.

Assim, o Conselho Fiscal, em cumprimento às disposições legais e Estatutárias, examinou o Relatório de Administração; as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020; o Parecer dos Auditores Independentes, as respostas apresentadas pelo presidente Sr. Klinger e pelo Contador Sr. Manassés, efetuou a Análise Vertical e Horizontal das demonstrações, Análises pelos Índices de Liquidez e Solvência. Decidimos opinar com parecer favorável, os respectivos documentos, uma vez analisados, pois entendeu por unanimidade, proceder à aprovação das contas da Facto.

3) Final do mandato do Conselho Fiscal

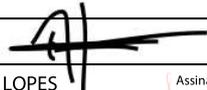
O atual Conselho Fiscal com mandato de quatro anos compreendendo o período de vinte e quatro de março de dois mil e dezessete e com término no dia vinte e quatro de março de dois mil e vinte e um composto dos membros titulares Alessandro Ferreira da Silva; Célio Lopes Rozado; e Sueda Caliarí. Suplentes: Luiz Carlos Loss Lopes; Pedro Riguette. A conselheira titular Iria Bullerjanh por motivos pessoais desligou-se do Conselho Fiscal comunicando ao presidente da Facto Sr. Klinger através de carta anexada no e-mail a Facto do dia vinte e cinco de junho de dois mil e dezenove. Os membros desse Conselho, no exercício de uma atividade essencial para o funcionamento dessa fundação, espera ter conseguido colaborar para o desenvolvimento dessa importante instituição de apoio aos Institutos Federais.

CELIO LOPES
ROZADO:088451137
52

Assinado de forma digital por
CELIO LOPES
ROZADO:08845113752
Dados: 2021.03.11 13:52:51 -03'00'

A reunião do Conselho Fiscal da Facto foi encerrada a reunião às doze horas e quarenta minutos. Eu, Alessandro Ferreira da Silva, lavrei a presente ata, submetida à aprovação de todos os presentes.

Vitória-ES, onze de março de dois mil e vinte e um.

Conselho Fiscal da Facto		
Titulares		
Alessandro Ferreira da Silva	015.197.507-81	
Célio Lopes Rozado	088.451.137-52	CELIO LOPES ROZADO:08845113752 <small>Assinado de forma digital por CELIO LOPES ROZADO:08845113752 Dados: 2021.03.11 13:52:15 -03'00'</small>
Suêda Caliarì	093.019.637-60	SUEDA CALIARI:09301963760 <small>Assinado de forma digital por SUEDA CALIARI:09301963760 Dados: 2021.03.11 11:55:12 -03'00'</small>

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS



Folha 290

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CIENCIA E TECNOLOGIA

Rua Wlademiro da Silveira, 75, Jucutuquara, Vitória, ES.
C.N.P.J.: 03.832.178/0001-97

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E NOTAS EXPLICATIVAS - EXERCÍCIO: 2020.

Unidade São Paulo - SP
Av. Paulista, 807, Conjunto 2315,
Bela Vista, São Paulo, SP, Brasil.
☎ Tel: (11) 4118-3549

Unidade Vila Velha - ES
Av. Santa Leopoldina, 650, Coqueiral
de Itaparica, Vila Velha, ES, Brasil.
☎ Tel: (27) 3219-4205

CONTABILIDADE NÃO PODE HAVER DÚVIDA, TEM QUE TER PRECISÃO

SUMÁRIO

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.....	292
BALANÇO PATRIMONIAL: ATIVO	292
BALANÇO PATRIMONIAL: PASSIVO	293
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO	294
DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.....	295
DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA	296
NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL.....	297
NOTA 2 - BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.....	297
A) DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE	297
B) BASES PARA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	297
C) MUDANÇAS NAS POLÍTICAS CONTÁBEIS E DIVULGAÇÕES	298
NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS	298
A) CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	298
B) APLICAÇÕES FINANCEIRAS	298
C) RECURSOS COM E SEM RESTRIÇÃO	298
D) CONTAS A RECEBER COM RESTRIÇÃO	299
E) OUTROS CRÉDITOS.....	300
F) ESTOQUES	300
G) IMOBILIZADO	300
H) PASSIVO CIRCULANTE	301
I) PASSIVO NÃO CIRCULANTE.....	302
J) APURAÇÃO DOS RESULTADOS - RECEITAS E DESPESAS	302
K) IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	302
L) CONTRIBUIÇÃO PARA PROGRAMA INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)	302
M) AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....	303
NOTA 4 - PATRIMÔNIO SOCIAL.....	303

BALANÇO PATRIMONIAL

	Nota	31/dez/2020	31/dez/2019
ATIVO CIRCULANTE		29.469.781	5.923.263
DISPONIBILIDADES	3A	25.365.693	5.852.716
RECURSOS SEM RESTRIÇÃO	3C	395.384	409.767
CAIXA		180	412
BANCOS CONTA MOVIMENTO - SEM RESTRIÇÃO		167	957
APLICAÇÃO FINANCEIRA - SEM RESTRIÇÃO		395.037	408.397
RECURSOS COM RESTRIÇÃO	3C	24.970.309	5.442.950
BANCOS CONTA MOVIMENTO - COM RESTRIÇÃO		403.855	40.124
APLICAÇÃO FINANCEIRA - COM RESTRIÇÃO		24.560.803	5.402.826
POUPANÇA - COM RESTRIÇÃO		5.651	0
OUTROS VALORES A REALIZAR		4.104.088	70.547
CONTAS A RECEBER COM RESTRIÇÃO	3D	4.084.438	59.116
OUTROS CREDITOS - SEM RESTRIÇÃO	3E	19.650	11.430
ATIVO NÃO CIRCULANTE		30.739	100.477
OUTROS VALORES A RECEBER		0	73.337
IMOBILIZADO	3G	30.739	27.139
VALORES ORIGINAIS CORRIGIDOS		330.838	318.878
DEPRECIACIONES ACUMULADAS		(300.099)	(291.739)
TOTAL DO ATIVO		29.500.520	6.023.740

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

BALANÇO PATRIMONIAL

	Nota	31/dez/2020	31/dez/2019
PASSIVO CIRCULANTE	3H	37.939	208.606
FORNECEDORES		0	0
OBRIGAÇÕES FISCAIS E SOCIAIS - SEM RESTRIÇÕES		18.710	62.119
OBRIGAÇÕES FISCAIS E SOCIAIS - COM RESTRIÇÕES		19.229	0
OUTRAS OBRIGAÇÕES - COM RESTRIÇÕES		0	146.487
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	3I	29.473.318	5.975.723
CONVÊNIOS / CONTRATOS / TERMO PARCERIA - DIFERIDO		29.473.318	5.975.723
PATRIMÔNIO SOCIAL	4	(10.738)	(160.589)
FUNDO PATRIMONIAL		12.100	12.100
SUPERÁVIT'S OU DÉFICIT'S ACUMULADOS		(22.838)	(172.689)
SUPERÁVIT'S OU DÉFICIT'S ANTERIOR		(172.689)	(244.326)
SUPERÁVIT'S OU DÉFICIT'S DO PERÍODO		149.852	71.637
TOTAL GERAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO SOCIAL		29.500.520	6.023.740

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31/12/2020

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO

	31/dez/2020	31/dez/2019
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	1.008.570	748.222
Receita de Gerenciamento de Projetos	1.008.570	748.222
Outras receitas	0	0
Receita de contratos	0	0
DEVOLUÇÃO DE RECEITA OPERACIONAL	0	0
Devoluções de Receita de Gerenciamento de Projetos	0	0
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	1.008.570	748.222
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	863.378	689.959
Despesas com pessoal	553.768	481.950
Serviços de terceiros	35.281	14.332
Outras despesas administrativas	265.969	167.432
Depreciações	8.360	26.244
DESPESAS FINANCEIRAS	(6.125)	(12.858)
Despesas financeiras	1.612	4.095
Receitas financeiras	7.737	16.953
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	1.062	1.166
Impostos e taxas diversas	1.062	1.166
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS	404	(1.680)
Outras Receitas Operacionais	0	1.680
Outras Despesas Operacionais	404	0
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	149.852	71.637

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31/12/2020

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL

	PATRIMÔNIO SOCIAL	SUPERÁVIT'S OU DÉFICIT'S ACUMULADOS	SUPERÁVIT'S OU DÉFICIT'S NO EXERCÍCIO	TOTAL
SALDO EM 31/12/2018:	12.100	(244.326)	0	(232.226)
AUMENTO DO PATRIMÔNIO SOCIAL	0	0	0	0
SUPERÁVIT DO PERÍODO	0	0	71.637	71.637
RESULTADO TRANSF. PATRIMÔNIO SOCIAL	0	71.637	(71.637)	0
SALDO EM 31/12/2019:	12.100	(172.689)	0	(160.589)
AUMENTO DO PATRIMÔNIO SOCIAL	0	0	0	0
AJUSTE DO EXERCÍCIO ANTERIOR		0		0
SUPERÁVIT DO PERÍODO		0	149.852	149.852
RESULTADO TRANSF. PATRIMÔNIO SOCIAL		149.852	(149.852)	0
SALDO EM 31/12/2020:	12.100	(22.838)	0	(10.738)

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31/12/2020

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO

	31/dez/2020	31/dez/2019
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado Líquido do Período	149.852	71.637
Ajuste de períodos anteriores	0	0
Depreciações e Amortizações	8.360	23.492
Superávit (déficit) ajustado	158.212	95.128
Variações em Ativos e Passivos Operacionais		
Ativos vinculados a projetos	(23.552.681)	615.128
Passivos vinculados a projetos	23.516.824	(665.219)
Demais ativos circulantes	65.118	5.417
Demais passivos circulantes	(189.896)	0
Caixa gerado (aplicação) nas operações	(2.423)	50.454
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Aquisições de Ativos Imobilizados	11.959	0
Venda / Baixa de Ativos Imobilizados	0	0
CAIXA APLICADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(11.959)	0
AUMENTO (REDUÇÃO) NO CAIXA E EQUIVALENTES	(14.382)	50.454
Saldo de caixa e equivalentes no início do período	409.767	359.312
Saldo de caixa e equivalentes no final do período	395.384	409.767
Variação de Caixa e equivalentes no fim do período	(14.382)	50.454

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

Notas explicativas sobre as demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2020.

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA TECNOLOGIA - FACTO, foi instituída em 27 de abril de 2000. Na forma de suas disposições estatutárias, a fundação é uma pessoa jurídica de direito privado, entidade de apoio ao desenvolvimento da Ciência e Tecnologia, sem fins lucrativos e tem como seu objeto social a pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais. A fundação não distribui parcela do seu patrimônio, ou de suas rendas, a título de lucro ou participação nos resultados, e aplica integralmente no país os recursos para manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais e mantém a escrituração regular de suas receitas e despesas.

NOTA 2 - BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A Lei nº 11.638/07, de 28 de dezembro de 2007, e a Lei nº 11.941/09, alteraram e revogaram dispositivos que tratavam matéria contábil da Lei das Sociedades Anônimas (Lei nº 6.404/76), visando à convergência das práticas contábeis brasileiras às normas internacionais de contabilidade (IFRS). O Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) foi criado com a incumbência de editar os pronunciamentos técnicos de contabilidade em linha com as normas contábeis internacionais.

a) Declaração de conformidade

Na preparação de suas demonstrações financeiras, a Entidade adotou as práticas contábeis definidas na legislação societária brasileira aplicáveis às entidades sem fins lucrativos e fundações, as quais incluem a ITG 2002 (R1), aprovada pela Resolução nº 1.409, de 21 de setembro de 2012 e revisada em 21 de agosto de 2015, emitida e aprovada pelo Conselho federal de Contabilidade.

b) Bases para elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras são apresentadas em reais, que é a moeda funcional da entidade e foram elaboradas com base no custo histórico e ativos financeiros disponíveis para venda, exceto se indicado de outra forma, conforme práticas descritas em notas seguintes, se for o caso.

c) Mudanças nas políticas contábeis e divulgações

Não há outros pronunciamentos ou interpretações de CPCs vigendo a partir de 2020, que poderiam ter um impacto significativo nas demonstrações financeiras da Entidade.

NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

a) Caixa e equivalentes de caixa

Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC -TG 03) - Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC nº 1.376/11 (NBC TG 26) - Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste grupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

b) Aplicações Financeiras

Os investimentos em aplicações financeiras são caracterizados como títulos disponíveis e mensuradas pelo seu valor justo, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço.

c) Recursos com e sem Restrição

Os recursos denominados SEM RESTRIÇÃO referem-se a recursos livres no qual a fundação não necessita prestar contas para sua utilização, são recursos próprios.

Os recursos COM RESTRIÇÃO, são aqueles que a fundação deve usar de acordo com cronograma físico financeiro dos projetos que gerencia, inclusive respeitando as rubricas aprovadas para utilização dos recursos e ao final deve prestar contas da utilização do recurso e devolver qualquer saldo existente ao financiador/mantenedor.

Exercícios:	2020	2019
RECURSOS SEM RESTRIÇÃO:	395.384,31	409.766,63
Caixa Espécie - Sem Restrição	179,89	412,27
Bancos Conta Movimento - Sem Restrição	167,06	956,95
Aplicação Financeira - Sem Restrição	395.037,36	408.397,41
RECURSOS COM RESTRIÇÃO:	24.970.308,60	5.442.949,71
Bancos Conta Movimento - Com Restrição	403.855,00	40.123,79
Aplicação Financeira - Com Restrição	24.560.802,59	5.402.825,92
Poupança - Com Restrição	5.651,01	0,00

d) Contas a Receber com Restrição

As contas a receber estão registradas pelo valor original, através de contratos e termos de parcerias firmado entre a fundação e empresas privadas e públicas, nos quais o saldo em 31.12 refere-se a notas fiscais de projetos emitidas e a receber em 2021.

Mês de Emissão	NF N°	VALOR
nov/20	7.867	77.163,24
nov/20	7.870	198.214,40
nov/20	7.874	50.970,99
nov/20	7.876	50.970,99
dez/20	7.877	138.492,49
dez/20	7.892	266.884,74
dez/20	7.891	3.185.000,00
dez/20	7.894	116.741,55
Total		4.084.438,40

e) Outros Créditos

Créditos a receber referente a adiantamento férias e investimentos temporários conforme quadro abaixo:

Adiantamento de Férias	9.649,66
TOTAL ADIANTAMENTO FÉRIAS	9.649,66
Título Capitalização BB	10.000,00
TOTAL INVEST TEMPORÁRIOS	10.000,00
TOTAL OUTROS CRÉDITOS COM OU SEM RESTRIÇÕES	19.649,66

f) Estoques

A Fundação não dispõe de ferramentas de controle de estoques que possa fornecer informações relevantes a contabilidade. O material de expediente é de uso contínuo, razão pela qual não mantém estoque relevante para registro.

g) Imobilizado

Os bens integrantes do Ativo Imobilizado estão avaliados ao custo de aquisição, depreciados pelo método linear, de acordo com as taxas permitidas pela legislação vigente.

Imobilizado	Custo Aquisição	Depreciação	Valor Líquido
Móveis / Utensílios	44.397,49	(44.397,49)	0,00
Computadores / Periféricos	136.759,09	(125.795,85)	10.963,24
Máquinas / Equipamentos	41.447,00	(41.447,00)	0,00

Imóveis	46.000,00	(32.677,92)	13.322,08
Gastos c/Instalações	35.686,90	(35.686,90)	0,00
Intangível	26.547,32	(20.093,86)	6.453,46
TOTAIS	330.837,80	(300.099,02)	30.738,78

h) Passivo Circulante

Este grupo está composto pelo seu valor nominal e representa saldo credor de fornecedores, obrigações fiscais empregatícias, tributárias e outras obrigações, incluindo as obrigações para com terceiros referentes aos projetos gerenciados pela fundação.

As obrigações SEM restrição referem-se as obrigações da administração e serão pagas com recursos próprios.

As obrigações COM restrições são obrigações que serão pagas com os recursos dos projetos no qual a fundação gerencia e presta contas.

Administração (Sem restrição)	
ISS Retido s/Terceiro	208,50
FGTS a recolher	3.548,12
Previdência Social a recolher s/ folha pagamento	12.552,37
IRRF s/Terceiros	16,20
I.R.R.F sobre Salários	1.826,81
PIS sobre folha de pagamento a pagar	558,37
Total das obrigações próprias	18.710,37

Projetos (Com restrição)	
Previdência Social a recolher s/ folha pagamento	12.310,87

FGTS a recolher	4.000,59
I.R.R.F sobre Salários	2.270,84
PIS sobre folha de pagamento a pagar	641,76
I.S.S retido terceiros	5,00
Total das obrigações dos projetos	19.229,06

i) Passivo não Circulante

O passivo não circulante é composto de valores em execução de contratos e termos de parcerias, através de execução física e financeira, no qual serão gerenciados pela fundação e devidamente prestado contas.

j) Apuração dos Resultados - Receitas e Despesas

O resultado apurado observou o regime de competência. As receitas de gerenciamento de projetos ou DOA (*Despesas Operacionais Administrativas*), são mensurados pelo valor justo acordado em contrato e efetivamente recebido. A despesas foram registradas pelo regime de competência.

k) Imposto de Renda e Contribuição Social

Por ser uma entidade sem fins lucrativos, a fundação esta isenta de pagamento do imposto de renda e da contribuição social, conforme estabelece a alínea “c” do inciso VI do parágrafo 150 da constituição federal.

l) Contribuição para Programa Integração Social (Pis)

Em atendimento a legislação vigente para as entidades sem fins lucrativos que tenham empregados, tal como definidos para legislação trabalhista, a fundação contribui para o PIS com alíquota de 1% sobre a folha de pagamento mensal.

m) Ajuste de Exercícios anteriores

Conforme a Lei nº 6.404, art. 186, foram escriturados no Patrimônio Líquido, conta de ajustes de Exercícios Anteriores os saldos decorrentes de efeitos provocados por erros imputáveis a exercícios anteriores ou mudança de critérios contábeis que vinham sendo utilizado pela FACTO, não sendo realizado qualquer ajuste neste ano calendário de 2020.

NOTA 4 - PATRIMÔNIO SOCIAL

O patrimônio social é representado pela dotação inicial integralizada pelos instituidores, acrescida ou reduzida, respectivamente, dos superávits ou déficits apurados ao término de cada período social.

Vitória, Estado do Espírito Santo, 31 de dezembro de 2020.

KLINGER CECCON
CAPRIOLI:031125797
63

Assinado de forma digital por
KLINGER CECCON
CAPRIOLI:03112579763
Dados: 2021.02.11 18:19:54 -03'00'

Klinger Ceccon Caprioli
Diretor

MANASSÉS DOS SANTOS
BATISTA JÚNIOR

Assinado de forma digital
por MANASSÉS DOS
SANTOS BATISTA JÚNIOR
Dados: 2021.02.11
10:43:05 -03'00'

Manassés dos Santos Batista Júnior
CRC/ES: 008084/O-1

PARECER DA AUDITORIA INDEPENDENTE



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento
da Ciência e Tecnologia – FACTO.*

*Demonstrações financeiras em
31 de dezembro de 2020 e 2019*



FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - FACTO

**Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2020 e 31 de
dezembro de 2019**

Conteúdo

Relatório dos Auditores Independentes	3
Balancos patrimoniais	7
Demonstrações de resultados	9
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido	10
Demonstrações dos fluxos de caixa - Método indireto	11
Notas explicativas às demonstrações financeiras	12



Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

ILMOS.SRS.

Membros da Diretoria da

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – FACTO.

Rua Wlademiro da Silveira, 75, Jucutuquara

VITÓRIA/ES

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do **Fundação de Apoio Ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia - FACTO**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Fundação de Apoio Ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia - FACTO**, em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outros assuntos

Apresentação dos valores correspondentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019

As demonstrações contábeis da **Fundação de Apoio Ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia - FACTO** para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019, apresentadas para fins de comparação, foi conduzido sob nossa responsabilidade, que emitimos Relatório dos Auditores Independentes sem modificação de opinião, datado de 12 de março de 2020.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante.

Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia.



Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Vitória/ES, 26 de fevereiro de 2021.

INVEST AUDITORIA E CONSULTORIA S/S LTDA.

CRC/ES 2.977/O

Marcelo Lima de Castro

Contador CRC/ES 10.019/O-6

CVM nº 11.509

CNAI nº 1.842

IBRACON nº 4.235


**FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E
TECNOLOGIA – FACTO.**
CNPJ/MF Nº. 03.832.178/0001-97
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PROCEDIDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 e 2019
I - BALANÇO PATRIMONIAL
ATIVO
(Em reais)

	Nota	31/dez/2020	31/dez/2019
ATIVO CIRCULANTE		29.469.781	5.923.263
DISPONIBILIDADES	3A	25.365.693	5.852.716
RECURSOS SEM RESTRIÇÃO	3C	395.384	409.767
CAIXA		180	412
BANCOS CONTA MOVIMENTO - SEM RESTRIÇÃO		167	957
APLICAÇÃO FINANCEIRA - SEM RESTRIÇÃO		395.037	408.397
RECURSOS COM RESTRIÇÃO	3C	24.970.309	5.442.950
BANCOS CONTA MOVIMENTO - COM RESTRIÇÃO		403.855	40.124
APLICAÇÃO FINANCEIRA - COM RESTRIÇÃO		24.560.803	5.402.826
POUPANÇA - COM RESTRIÇÃO		5.651	-
OUTROS VALORES A REALIZAR		4.104.088	70.547
CONTAS A RECEBER COM RESTRIÇÃO	3D	4.084.438	59.116
OUTROS CREDITOS - SEM RESTRIÇÃO	3E	19.650	11.430
ATIVO NÃO CIRCULANTE		30.739	100.477
OUTROS VALORES A RECEBER		-	73.337
IMOBILIZADO	3G	30.739	27.139
VALORES ORIGINAIS CORRIGIDOS		330.838	318.878
DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS	-	300.099 -	291.739
TOTAL DO ATIVO		29.500.520	6.023.740

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.



**FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E
TECNOLOGIA – FACTO.**

CNPJ/MF Nº. 03.832.178/0001-97

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PROCEDIDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 e 2019

I - BALANÇO PATRIMONIAL

PASSIVO

(Em reais)

	Nota	31/dez/2020	31/dez/2019
PASSIVO CIRCULANTE	3H	37.939	208.606
FORNECEDORES		-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS E SOCIAIS - SEM RESTRIÇÕES		18.710	62.119
OBRIGAÇÕES FISCAIS E SOCIAIS - COM RESTRIÇÕES		19.229	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES - COM RESTRIÇÕES		-	146.487
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	3I	29.473.318	5.975.723
CONVÊNIOS / CONTRATOS / TERMO PARCERIA - DIFERIDO		29.473.318	5.975.723
PATRIMÔNIO SOCIAL	4	(10.738)	(160.589)
FUNDO PATRIMONIAL		12.100	12.100
SUPERÁVIT'S OU DÉFICIT'S ACUMULADOS		(22.838)	(172.689)
SUPERÁVIT'S OU DÉFICIT'S ANTERIOR		(172.689)	(244.326)
SUPERÁVIT'S OU DÉFICIT'S DO PERÍODO		149.852	71.637
TOTAL GERAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO SOCIAL		29.500.520	6.023.740

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.



**FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E
 TECNOLOGIA – FACTO.
 CNPJ/MF Nº. 03.832.178/0001-97
 DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PROCEDIDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 e 2019**

**II – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
 (Em reais)**

	31/12/2020	31/12/2019
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	1.008.570,18	748.222,29
Receita de Gerenciamento de Projetos	1.008.570,18	748.222,29
Outras receitas	-	-
Receita de contratos	-	-
DEVOLUÇÃO DE RECEITA OPERACIONAL	-	-
Devoluções de Receita de Gerenciamento de Projetos	-	-
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	1.008.570,18	748.222,29
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	863.377,94	689.958,77
Despesas com pessoal	553.767,59	481.950,39
Serviços de terceiros	35.281,46	14.332,01
Outras despesas administrativas	265.968,77	167.432,34
Depreciações	8.360,12	26.244,03
DESPESAS FINANCEIRAS	- 6.124,99	- 12.858,38
Despesas financeiras	1.611,80	4.095,04
Receitas financeiras	7.736,79	16.953,42
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	1.061,75	1.165,53
Impostos e taxas diversas	1.061,75	1.165,53
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS	403,85	- 1.680,33
Outras Receitas Operacionais	-	1.680,33
Outras Despesas Operacionais	403,85	-
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	149.851,63	71.636,70

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E
TECNOLOGIA – FACTO.

CNPJ/MF Nº. 03.832.178/0001-97

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PROCEDIDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 e 2019

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL

(Em reais)

DESCRIÇÃO	PATRIMÔNIO SOCIAL	SUPERÁVIT'S OU DÉFICIT'S ACUMULADOS	SUPERÁVIT'S OU DÉFICIT'S NO EXERCÍCIO	TOTAL
SALDO EM 31/12/2018:	12.100	(244.326)	-	(232.226)
AUMENTO DO PATRIMÔNIO SOCIAL	-	-	-	-
SUPERÁVIT DO PERÍODO	-	-	71.636,70	71.636,70
RESULTADO TRANSF. PATRIMÔNIO SOCIAL	-	71.636,70	- 71.636,70	-
SALDO EM 31/12/2019:	12.100,00	- 172.689,49	-	- 160.589,49
AUMENTO DO PATRIMÔNIO SOCIAL	-	-	-	-
AJUSTE DO EXERCÍCIO ANTERIOR	-	-	-	-
SUPERÁVIT DO PERÍODO	-	-	149.851,63	149.851,63
RESULTADO TRANSF. PATRIMÔNIO SOCIAL	-	149.851,63	- 149.851,63	-
SALDO EM 31/12/2020:	12.100,00	- 22.837,86	-	- 10.737,86

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.



**FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E
 TECNOLOGIA – FACTO.**
CNPJ/MF Nº. 03.832.178/0001-97
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PROCEDIDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 e 2019

IV – DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA
(Em reais)

	31/12/2020	31/12/2019
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado Líquido do Período	149.852	71.637
Ajuste de períodos anteriores	-	-
Depreciações e Amortizações	8.360	23.492
Superávit (déficit) ajustado	158.212	95.128
Variações em Ativos e Passivos Operacionais		
Ativos vinculados a projetos	- 23.552.681	615.128
Passivos vinculados a projetos	23.516.824	- 665.219
Demais ativos circulantes	65.118	5.417
Demais passivos circulantes	- 189.896	-
Caixa gerado (aplicação) nas operações	- 2.423	50.454
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Aquisições de Ativos Imobilizados	11.959	-
Venda / Baixa de Ativos Imobilizados	-	-
CAIXA APLICADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	- 11.959	-
AUMENTO (REDUÇÃO) NO CAIXA E EQUIVALENTES	- 14.382	50.454
Saldo de caixa e equivalentes no início do período	409.767	359.312
Saldo de caixa e equivalentes no final do período	395.384	409.767
Variação de Caixa e equivalentes no fim do período	- 14.382	50.454

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.



**FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E
TECNOLOGIA – FACTO.**

CNPJ/MF Nº. 03.832.178/0001-97

**NOTAS EXPLICATIVAS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
PROCEDIDAS - EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020**

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - FACTO, foi instituída em 27 de abril de 2000. Na forma de suas disposições estatutárias, a fundação é uma pessoa jurídica de direito privado, entidade de apoio ao desenvolvimento da Ciência e Tecnologia, sem fins lucrativos e tem como seu objeto social a pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais. A fundação não distribui parcela do seu patrimônio, ou de suas rendas, a título de lucro ou participação nos resultados, e aplica integralmente no país os recursos para manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais e mantém a escrituração regular de suas receitas e despesas.

NOTA 2 - BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A Lei nº 11.638/07, de 28 de dezembro de 2007, e a Lei nº 11.941/09, alteraram e revogaram dispositivos que tratavam matéria contábil da Lei das Sociedades Anônimas (Lei nº 6.404/76), visando à convergência das práticas contábeis brasileiras às normas internacionais de contabilidade (IFRS). O Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) foi criado com a incumbência de editar os pronunciamentos técnicos de contabilidade em linha com as normas contábeis internacionais.

a) Declaração de conformidade

Na preparação de suas demonstrações financeiras, a Entidade adotou as práticas contábeis definidas na legislação societária brasileira aplicáveis às entidades sem fins lucrativos e fundações, as quais incluem a ITG 2002 (R1), aprovada pela Resolução nº 1.409, de 21 de setembro de 2012 e revisada em 21 de agosto de 2015, emitida e aprovada pelo Conselho federal de Contabilidade.

b) Bases para elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras são apresentadas em reais, que é a moeda funcional da entidade e foram elaboradas com base no custo histórico e ativos financeiros disponíveis para venda, exceto se indicado de outra forma, conforme práticas descritas em notas seguintes, se for o caso.

c) Mudanças nas políticas contábeis e divulgações

Não há outros pronunciamentos ou interpretações de CPCs vigendo a partir de 2020, que poderiam ter um impacto significativo nas demonstrações financeiras da Entidade.

NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS**a) Caixa e equivalentes de caixa**

Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC -TG 03) - Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC nº 1.376/11 (NBC TG 26) - Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste grupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

b) Aplicações Financeiras

Os investimentos em aplicações financeiras são caracterizados como títulos disponíveis e mensuradas pelo seu valor justo, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço.

c) Recursos com e sem Restrição

Os recursos denominados SEM RESTRIÇÃO referem-se a recursos livres no qual a fundação não necessita prestar contas para sua utilização, são recursos próprios.

Os recursos COM RESTRIÇÃO, são aqueles que a fundação deve usar de acordo com cronograma físico financeiro dos projetos que gerencia, inclusive respeitando as rubricas aprovadas para utilização dos recursos e ao final deve prestar contas da utilização do recurso e devolver qualquer saldo existente ao financiador/mantenedor.

Exercícios:	2020	2019
RECURSOS SEM RESTRIÇÃO:	395.384,31	409.766,63
Caixa Espécie - Sem Restrição	179,89	412,27
Bancos Conta Movimento - Sem Restrição	167,06	956,95
Aplicação Financeira - Sem Restrição	395.037,36	408.397,41
RECURSOS COM RESTRIÇÃO:	24.970.308,60	5.442.949,71
Bancos Conta Movimento - Com Restrição	403.855,00	40.123,79
Aplicação Financeira - Com Restrição	24.560.802,59	5.402.825,92
Poupança - Com Restrição	5.651,01	0,00

d) Contas a Receber com Restrição

As contas a receber estão registradas pelo valor original, através de contratos e termos de parcerias firmado entre a fundação e empresas privadas e públicas, nos quais o saldo em 31.12 refere-se a notas fiscais de projetos emitidas e a receber em 2021.

Mês de Emissão	NF N°	VALOR
nov/20	7.867	77.163,24
nov/20	7.870	198.214,40
nov/20	7.874	50.970,99
nov/20	7.876	50.970,99
dez/20	7.877	138.492,49
dez/20	7.892	266.884,74
dez/20	7.891	3.185.000,00
dez/20	7.894	116.741,55
Total		4.084.438,40

e) Outros Créditos

Créditos a receber referente a adiantamento férias e investimentos temporários conforme quadro abaixo:

Adiantamento de Férias	9.649,66
TOTAL ADIANTAMENTO FÉRIAS	9.649,66
Título Capitalização BB	10.000,00
TOTAL INVEST TEMPORÁRIOS	10.000,00
TOTAL OUTROS CRÉDITOS COM OU SEM RESTRIÇÕES	19.649,66

f) Estoques

A Fundação não dispõe de ferramentas de controle de estoques que possa fornecer informações relevantes a contabilidade. O material de expediente é de uso contínuo, razão pela qual não mantém estoque relevante para registro.

g) Imobilizado

Os bens integrantes do Ativo Imobilizado estão avaliados ao custo de aquisição, depreciados pelo método linear, de acordo com as taxas permitidas pela legislação vigente.

Imobilizado	Custo Aquisição	Depreciação	Valor Líquido
Móveis / Utensílios	44.397,49	(44.397,49)	0,00
Computadores / Periféricos	136.759,09	(125.795,85)	10.963,24
Máquinas / Equipamentos	41.447,00	(41.447,00)	0,00
Imóveis	46.000,00	(32.677,92)	13.322,08
Gastos c/Instalações	35.686,90	(35.686,90)	0,00
Intangível	26.547,32	(20.093,86)	6.453,46
TOTAIS	330.837,80	(300.099,02)	30.738,78

h) Passivo Circulante

Este grupo está composto pelo seu valor nominal e representa saldo credor de fornecedores, obrigações fiscais empregatícias, tributárias e outras obrigações, incluindo as obrigações para com terceiros referentes aos projetos gerenciados pela fundação.

As obrigações SEM restrição referem-se as obrigações da administração e serão pagos com recursos próprios.

As obrigações COM restrições são obrigações que serão pagas com os recursos dos projetos no qual a fundação gerencia e presta contas.

Administração (Sem restrição)	
ISS Retido s/Terceiro	208,50
FGTS a recolher	3.548,12
Previdência Social a recolher s/ folha pagamento	12.552,37
IRRF s/Terceiros	16,20
I.R.R.F sobre Salários	1.826,81
PIS sobre folha de pagamento a pagar	558,37
Total das obrigações próprias	18.710,37

Projetos (Com restrição)	
Previdência Social a recolher s/ folha pagamento	12.310,87
FGTS a recolher	4.000,59
I.R.R.F sobre Salários	2.270,84
PIS sobre folha de pagamento a pagar	641,76
I.S.S retido terceiros	5,00
Total das obrigações dos projetos	19.229,06

i) Passivo não Circulante

O passivo não circulante é composto de valores em execução de contratos e termos de parcerias, através de execução física e financeira, no qual serão gerenciados pela fundação e devidamente prestado contas.

j) Apuração dos Resultados - Receitas e Despesas

O resultado apurado observou o regime de competência. As receitas de gerenciamento de projetos ou DOA (*Despesas Operacionais Administrativas*), são mensurados pelo valor justo acordado em contrato e efetivamente recebido. As despesas foram registradas pelo regime de competência.

k) Imposto de Renda e Contribuição Social

Por ser uma entidade sem fins lucrativos, a fundação está isenta de pagamento do imposto de renda e da contribuição social, conforme estabelece a alínea “c” do inciso VI do parágrafo 150 da constituição federal.

l) Contribuição para Programa Integração Social (Pis)

Em atendimento à legislação vigente para as entidades sem fins lucrativos que tenham empregados, tal como definidos para legislação trabalhista, a fundação contribui para o PIS com alíquota de 1% sobre a folha de pagamento mensal.

m) Ajuste de Exercícios anteriores

Conforme a Lei nº 6.404, art. 186, foram escriturados no Patrimônio Líquido, conta de ajustes de Exercícios Anteriores os saldos decorrentes de efeitos provocados por erros imputáveis a exercícios anteriores ou mudança de critérios contábeis que vinham sendo utilizados pela FACTO, não sendo realizado qualquer ajuste neste ano calendário de 2020.

NOTA 4 - PATRIMÔNIO SOCIAL

O patrimônio social é representado pela dotação inicial integralizada pelos instituidores, acrescida ou reduzida, respectivamente, dos superávits ou déficits apurados ao término de cada período social.

NOTA 5 - PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID 19)

A pandemia de coronavírus se desenvolveu rapidamente em 2020, com relatos de várias fatalidades decorrentes da COVID19. A Fundação tomou várias medidas para monitorar e prevenir os efeitos da COVID-19, incluindo medidas de saúde e segurança para os seus empregados (como distanciamento social e trabalho remoto) e ações para garantir o fornecimento de materiais essenciais para os trabalhos da FACTO.

Vitória, Estado do Espírito Santo, 31 de dezembro de 2020.

Klinger Ceccon Caprioli
Diretor

Manassés dos S.Batista Júnior
Contador
CRC/ES: 008084/0-1

ATESTADO DE REGULARIDADE

	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO MP-ES		Atestado
	28ª Promotoria de Justiça Cível de Vitória-ES		Nº 14/2020
	ATESTADO DE REGULARIDADE – ATRE		
FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA FACTO			
Nº do CNPJ	03.832.178/0001-97	Exercício	2019
Endereço: Rua Wlademiro da Silveira, 75, Vitória-ES, CEP:29040-080			
<p>O Ministério Público do Estado do Espírito Santo, através de suas Promotorias de Justiça com atribuição em fundações, tem por competência realizar a fiscalização e o acompanhamento do funcionamento e da situação das Fundações localizadas no território do Estado, por determinação do art. 66 do Código Civil e art. 35, inciso III, letra "g" da Lei Complementar Estadual nº 95/97.</p> <p>O MP-ES, mediante as informações e os documentos apresentados, atesta a regularidade em nome da Fundação supra, relativa à Prestação de Contas Anual do exercício citado.</p>			
18/12/2020	ARLINDA MARIA BARROS MONJARDIM PROMOTORA DE JUSTICA		
Rua Raulino Gonçalves, 200, Enseada do Suá, Vitória-ES, CEP:29050-405			

ESTATUTO

1 / 9

ESTATUTO DA FACTO

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, NATUREZA JURÍDICA, SEDE E DURAÇÃO

Art.1º - A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia - FACTO - é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, e de duração indeterminada, com sede na Rua Wlademiro da Silveira, 75 - Jucutuquara - Vitória - ES e foro na Comarca de Vitória/ES, instituída pelas pessoas físicas relacionadas no Art.43 e se regerá pelas leis do país.

Parágrafo único: a expressão "FACTO" e a expressão "Fundação", empregadas neste estatuto, no Regimento Interno e em documentos posteriores, equivalem-se como denominação da entidade.

Art.2º - A Fundação gozará de autonomia financeira, administrativa e política, nos termos da lei e deste Estatuto, podendo, inclusive, estender suas atividades a todo o território nacional e abrir estabelecimento em outras regiões, bem como se associar a instituições nacionais ou estrangeiras, desde que atendidas as formalidades legais e autorizado pelo seu Conselho de Administração.

Art.3º - O exercício fundacional começará no dia 1º de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro.

CAPÍTULO II

OBJETIVOS

Art.4º- No âmbito do trabalho a que se propõe, a FACTO desenvolverá suas atividades, tendo como objetivos:

I- promover prestações de serviços de produção, extensão e pesquisa nas áreas técnicas, científicas, culturais, esportivas e administrativas, junto a instituições e órgãos públicos ou privados, nacionais ou internacionais, bem como promover o atendimento nas diversas áreas de atuação das pessoas físicas, jurídicas, instituidoras e fundadoras, visando a aprimorar e a facilitar o desenvolvimento de suas atividades;

II - promover o treinamento e a capacitação de pessoal, permitindo, no âmbito acadêmico, o atendimento dos objetivos a que se propõe;

III - colaborar com entidades que realizem trabalhos na sua linha de atuação;

IV - conceder bolsa de estudo e pesquisa no país e no exterior;

V - promover cursos, em qualquer nível e de qualquer extensão, concursos, seminários, conferências, simpósios, congressos para melhor capacitação técnica, científica, cultural e esportiva da comunidade;

VI - promover e estimular a prestação de serviços à comunidade;

VII - exercer e apoiar atividades de desenvolvimento tecnológico, científico, cultural, esportivo e de preservação ambiental e para aprimoramento das relações entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - IFES, a sua comunidade e a sociedade;

VIII - estimular e promover projetos de pesquisa e desenvolvimento, bem como incrementar ações junto a órgãos financiadores e de fomento;

IX - apoiar atividades voltadas para o desenvolvimento industrial e de serviços, colaborando no desenvolvimento de produtos e de processos para melhoria da qualidade e da produtividade visando à maior competitividade das empresas em nível mundial;

X - criar e promover centros de desenvolvimento de tecnologia, em parceria com instituições públicas ou privadas;

XI - instituir programas de melhorias nas condições de trabalho, incremento na capacitação de pessoal, infraestrutura e modernização de equipamentos que atendam aos servidores em aos alunos do IFES;

XII - promover a divulgação do conhecimento científico, tecnológico, esportivo e cultural por meio da edição e da comercialização de livros, periódicos e de outras formas de comunicação de textos, dados, som e imagem;


Fernanda Freitas
ASSESSORA
FUNCEFETES
OAB 90000


Antonio Vieira Passos Neto
Diretor-Presidente
FUNCEFETES

XIII - exercer e apoiar atividades nas áreas de rádio-difusão e televisão.

XIV - prestar apoio no registro e gerenciamento de propriedade industrial e intelectual, marcas e patentes;

XV - viabilizar recursos de qualquer natureza para promoção e apoio à pesquisa, ao ensino, à extensão e ao desenvolvimento de tecnologia no IFES, de acordo com os termos da lei n.º 8.958, de 08/12/94 - D. O. U. 09/12/94;

XVI - Exercer e desenvolver atividades de ensino e educação, em sentido amplo, inclusive, mediante oferta de Cursos de Pós-Graduação;

XVII - Exercer e desenvolver atividades de inovação, de criação e de pesquisa científica e tecnológica, inclusive, por meio de atividades de incubação e de desenvolvimento de parques tecnológicos,

XVIII - Firmar convênios e contratos, ou instrumentos congêneres, com instituições como a Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq e as Agências Financeiras Oficiais de Fomento, com a finalidade de dar apoio a projetos de ensino, pesquisa e extensão e de desenvolvimento institucional científico e tecnológico, inclusive na gestão administrativa e financeira necessária à execução desses projetos.

§ 1º - Em sua atuação, a FACTO assegurará apoio a iniciativas de desenvolvimento sócio-econômico, cultural, esportivo e tecnológico, junto a entidades com fins comuns ou semelhantes.

§ 2º - A atuação, neste sentido, poderá ser direta ou por meio de convênios, ajustes, contratos e acordos com entidades nacionais e internacionais.

§ 3º - A FACTO fará a divulgação e a promoção mediante o apoio (com destinação de verbas) a projetos individuais ou coletivos, criados de acordo com os objetivos e políticas prioritizadas, sendo realizadas no Brasil ou exterior, com divulgação, quando couber, de publicações especializadas.

§ 4º - Sem prejuízo da fiscalização exercida pelo Ministério Público, incumbe ao Conselho de Administração e ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, por meio de seu Conselho Superior, o controle do cumprimento das finalidades da fundação.

§ 5º - O Regimento Interno da fundação regulamentará o exercício das atividades previstas neste estatuto.

§ 6º - No desenvolvimento de suas atividades, a FACTO obedecerá aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da razoabilidade e da eficiência.

CAPÍTULO III DOS PARTICIPANTES

Art. 5º - Os participantes da Fundação dividem-se nas seguintes categorias:

I - Instituidores - pessoas físicas que assinam a escritura pública de instituição da Fundação.

II - Colaboradores - pessoas físicas ou jurídicas que, nas condições fixadas pelo Conselho de Administração, venham a fazer doações ou contribuições isoladas ou periódicas para a manutenção dos serviços e atividades da Fundação. O valor mínimo a título de doação ou de contribuição deverá ser equivalente ao valor, que for doado por cada instituidor, devidamente corrigido por índice oficial.

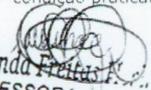
Art. 6º - É dever dos participantes da Fundação manter em dia os compromissos assumidos junto à Fundação, sob pena de exclusão de seus quadros.

I- o exercício das funções de Membro do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal não será remunerado a qualquer título;

II- é vedada a distribuição de lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes da Fundação, sob qualquer forma ou pretexto;

III- os participantes da fundação, inclusive seus dirigentes, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, por obrigações assumidas pela Fundação;

IV- os participantes da fundação, inclusive seus dirigentes, serão responsabilizados por atos ilícitos que nessa condição praticarem com dolo ou culpa, prejudicando a terceiros ou a própria Fundação.


Fernanda Freitas
ASSESSORA
FUNCEFETES
OAB 9155-ES


Antonio Vieira Passos Neto
Diretor-Presidente
FUNCEFETES

Art. 7º - É direito dos participantes da Fundação votar e serem votados para membros do Conselho Fiscal da Fundação, conforme Capítulo VIII.

CAPÍTULO IV DO PATRIMÔNIO E DOS RECURSOS

Arlinda Maria Barros Montardin
Promotora de Justiça

Art. 8º - O patrimônio da Fundação será constituído pelos bens móveis ou imóveis ou provenientes que vier a possuir por meio de doações ou de aquisições, fora a doação dos instituidores, que contribuirão com 10 (dez) cotas mensais, cada uma no valor de R\$ 10,00 (dez reais), perfazendo um total de R\$12.100,00 (doze mil e cem reais), capital que será integralizado no prazo máximo de 210 dias.

Art. 9º - Constituem rendas da Fundação:

I - as subvenções, dotações, contribuições e outros auxílios estipulados em favor da Fundação pela União, inclusive sob novas formas, criadas ou a serem criadas, pelos Estados e pelos Municípios, bem como pessoas físicas e/ou jurídicas, instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

II - as provenientes dos títulos, ações ou ativos financeiros de sua propriedade ou de outras operações de crédito;

III - os usufrutos que lhe forem constituídos;

IV - as auferidas de seus bens patrimoniais, as receitas de qualquer natureza, inclusive as provenientes da venda de publicações e produtos, remuneração de trabalhos técnicos, resultado das atividades de comercialização, ou de outros serviços que prestar;

V - as doações e quaisquer outras formas de benefícios que lhe forem destinadas;

VI - as rendas próprias de imóveis que vier a possuir ou de rendimentos auferidos de explorações de bens que terceiros confiarem à sua administração;

VII - as rendas provenientes dos resultados de suas atividades;

VIII - outras rendas eventuais.

§ 1º - Cabe ao Conselho de Administração, ouvido o Ministério Público, a aceitação de doações com encargos.

§ 2º - Para realização das atividades previstas no inciso IV, deste artigo, poderão ser contratados profissionais, técnicos ou especialistas.

Art. 10- Os recursos financeiros da Fundação, excetuados os que tenham especial destinação, serão aplicados exclusivamente na manutenção e no desenvolvimento de atividades, que lhe são próprias e, quando possível, no acréscimo de seu patrimônio. Em todos os casos, a aplicação no patrimônio da Instituição deve obedecer a planos que tenham em vista:

I - garantia dos investimentos;

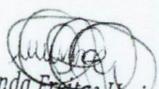
II - manutenção do poder aquisitivo dos capitais aplicados.

Art. 11 - As rendas da Fundação serão escrituradas de modo a permitir a verificação de sua procedência e recolhidas a estabelecimentos bancários, em contas movimentadas conforme previsto no parágrafo 1º, do Artigo 23.

Art. 12 - A Fundação poderá contrair financiamentos que onerem seus bens imóveis, após aprovação do Conselho de Administração.

Art. 13 - A alienação de qualquer imóvel da Fundação, ou permuta vantajosa à Fundação, dependerá de decisão do Conselho de Administração, ouvido o Ministério Público.

Art. 14 - Em caso de extinção da Fundação, os bens e direitos se destinarão ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo.


Fernanda Freitas P.
ASSESSORA
FUNCEFETES
OAB 51111-1


Antonio Vieira Passos Neto
Diretor-Presidente
FUNCEFETES

CAPÍTULO V**DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS E SUA COMPETÊNCIA**

Art. 15 - A estrutura administrativa superior da Fundação será composta dos seguintes órgãos:

- I - Conselho de Administração
- II - Conselho Fiscal
- III - Diretoria Executiva.

§ 1º - Os membros eleitos ou conduzidos a compor em qualquer órgão da Administração da Fundação serão empossados independentemente de qualquer caução para garantia de responsabilidade de sua gestão.

§ 2º - Respeitado o disposto neste Estatuto, a Fundação terá sua estrutura organizacional e o funcionamento fixados em Regimento Interno, que estabelecerá as atividades e atribuições administrativas e técnicas, de modo a atender plenamente às finalidades da instituição.


Arlinda Maria Barros Monjardim
Promotora de Justiça

CAPÍTULO VI**DAS CONSTITUIÇÕES, ATRIBUIÇÕES E DO FUNCIONAMENTO****SUBSEÇÃO I****DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Art. 16 - O Conselho de Administração é o órgão superior da Fundação.

Art. 17 - O Conselho de Administração, órgão superior da Fundação, com 09 (nove) membros efetivos, terá a seguinte composição:

I - 05 (cinco) membros efetivos, cada efetivo com um suplente, todos com mandato de 04 (quatro) anos, indicados pelo Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo.

II - 03 (três) membros efetivos, cada efetivo com um suplente, que não exerçam cargo de direção no IFES, todos com mandato de 04 (quatro) anos, eleitos nos termos do Capítulo VIII.

III - 01 (um) membro efetivo, com 01 (um) suplente, com mandato de 04 (quatro) anos, escolhido pelo Conselho de Administração, dentre pessoas indicadas por entidades científicas, empresariais ou profissionais, sem vínculo com a instituição apoiada.

§ 1º - O Presidente do Conselho será eleito pelos seus pares, para mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido e, na sua ausência, assumirá a presidência o mais antigo dentre os Conselheiros ou, no caso de empate, o mais idoso.

§ 2º - O Conselho de Administração será renovado bianualmente em 1/2 (metade) de seus membros eleitos.

§ 3º - A falta não justificada a 03 (três) sessões consecutivas ou a 06 (seis) alternadas no decorrer de 12 (doze) meses importará a perda automática de membro do Conselho.

Art. 18 - Compete ao Conselho de Administração:

I - aprovar os membros da Diretoria Executiva, Diretor-Presidente, Diretor-Científico e Diretor-Administrativo-Financeiro, indicados pelo Magnífico Reitor do IFES;

II - exercer a fiscalização superior do patrimônio e dos recursos da Fundação;

III - aprovar o orçamento, a prestação anual de contas e o relatório das atividades da Fundação, apresentados pelo Diretor-Presidente;

IV - aprovar o critério de determinação dos valores dos serviços, produtos e bens, objetivos da Fundação;


Fernanda Freitas
ASSESSORA
FUNCEFE
CAB 5


Antonio Vieira Passos Neto
Diretor-Presidente
FUNCEFE



V - pronunciar-se sobre a estratégia de ação da Fundação, bem como sobre os programas específicos a serem desenvolvidos;

VI - aprovar as prioridades que devam ser observadas na promoção e na execução das atividades da Fundação;

VII - deliberar sobre propostas de empréstimos a serem apresentadas a entidades de financiamento, que onerem bens da Fundação;

VIII - autorizar a alienação, a aquisição e o arrendamento dos bens imóveis da Fundação;

IX - aprovar a participação da Fundação no capital de outras empresas, de cooperativas e em condomínio;

X - aprovar a realização de convênios, acordos, ajustes e contratos, bem como estabelecer normas pertinentes;

XI - apreciar e aprovar a criação e a instalação de agências, sucursais, escritórios, representações da Fundação, bem como associar-se a outras entidades de objetivos afins;

XII - aprovar o quadro de pessoal e suas alterações, bem como fixar diretrizes de salários, vantagens e outras compensações de seu pessoal;

XIII - conceder licenças aos membros do Conselho;

XIV - escolher e destituir auditores independentes;

XV - aprovar o Regimento Interno da Fundação e eventuais modificações deste Estatuto e do Regimento Interno, respeitado o que dispõe o art.19;

XVI - deliberar sobre quaisquer assuntos de interesse da Fundação, que lhes forem submetidos pela Diretoria Executiva;

XVII - resolver os casos omissos neste Estatuto e no Regimento Interno;

§ 1º - Salvo disposição expressa neste Estatuto, o Conselho de Administração se reunirá, ordinariamente, trimestralmente, mediante convocação de seu Presidente e, extraordinariamente, quando convocado pela mesma autoridade ou por 2/3 (dois terços) dos Conselheiros, no mínimo.

§ 2º - O Conselho de Administração somente deliberará com a presença do Presidente ou do seu substituto na forma deste Estatuto e de, pelo menos, 05 (cinco) outros de seus membros com direito a voto. Suas decisões, ressalvados os casos expressos em Lei, neste Estatuto ou no Regimento Interno, serão tomadas pela maioria simples de votos dos membros presentes e registradas em atas, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.

§ 3º - O Presidente do Conselho de Administração dará posse aos Diretores da Fundação e aos membros dos Conselhos.

Art. 19 - A reforma do presente Estatuto somente poderá ser deliberada em reunião do Conselho de Administração, convocada especialmente para este fim, pelo voto de 2/3 (dois terços) do total de Conselheiros e com vista ao Ministério Público, respeitando os fins e objetivos que inspiram a Fundação, após consulta aos instituidores e fundadores em reunião convocada especificamente para este fim.

SUBSEÇÃO II DO CONSELHO FISCAL

Art. 20 - O Conselho Fiscal será composto de 03 (três) membros efetivos, tendo cada um deles um suplente. Todos terão mandato de 04 (quatro) anos, eleitos nos termos do Capítulo VIII.

§ 1o - O Presidente do Conselho Fiscal será eleito pelos seus pares, com mandato de 01 (um) ano, podendo ser reconduzido.

§ 2o - Somente poderão ser eleitos para o Conselho Fiscal pessoas residentes no País e diplomadas em curso de nível superior.

§ 3o - Não poderão ser membros do Conselho Fiscal o cônjuge ou os parentes consanguíneos até 3o grau de membros da Diretoria Executiva ou do Conselho de Administração e funcionários da Fundação.

§ 4o - Os membros do Conselho Fiscal deverão ser eleitos dentro do quadro ativo de servidores do IFES.

Fernanda Freitas
ASSESSORA
FUNCEFETES
CAB. 88888888

Antonio Vieira Passos Neto
Diretor-Presidente
FUNCEFETES

Arlinda Maria Barros Monjardim
Promotora de Justiça



§ 5º - A participação no Conselho Fiscal exclui a participação em qualquer outra atividade, em instâncias de decisão ou na administração da Fundação.

Art. 21- Compete ao Conselho Fiscal:

I - fiscalizar a gestão econômico-financeira da Fundação;

II - examinar contas, balanços e documentos da contabilidade, emitindo parecer que será encaminhado ao Conselho de Administração.

§ 1º - O Conselho Fiscal somente deliberará com a presença absoluta de seus membros.

SUBSEÇÃO III DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 22 - A Diretoria Executiva, com mandato de 04 (quatro) anos, designada pelo Magnífico Reitor do IFES, condicionada a indicação à aprovação do Conselho de Administração, será composta de 03 (três) membros: 01 (um) Diretor-Presidente, 01 (um) Diretor-Científico e 01 (um) Diretor-Administrativo-Financeiro.

§ 1º - Os membros do Conselho de Administração não poderão fazer parte da Diretoria Executiva.

§ 2º - A Diretoria Executiva poderá ser destituída, parcial ou integralmente, em votação secreta de, no mínimo, 2/3 (dois terços) do total dos membros do Conselho de Administração, em reunião especialmente convocada para este fim.

Art. 23 - Compete à Diretoria Executiva:

I - expedir normas operacionais e administrativas necessárias às atividades da Fundação;

II - cumprir e fazer cumprir o Estatuto, o Regimento Interno e as normas deliberadas pelo Conselho de Administração;

III - submeter ao Conselho de Administração a criação de órgãos superiores e locais;

IV - autorizar a realização de convênios, acordos, ajustes e contratos, que não constituem ônus, de acordo com seus objetivos;

V - autorizar a realização de convênios, acordos, ajustes e contratos, que constituem ônus, de acordo com seus objetivos, ouvido o Conselho de Administração;

VI - preparar balancetes mensais e a prestação anual de contas, acompanhados de relatórios patrimoniais e financeiros, submetendo-os, em seguida, com parecer do Conselho Fiscal, ao Conselho de Administração, por intermédio do Presidente do Conselho Fiscal;

VII - propor, ao Conselho de Administração, a participação em condomínios, no capital de cooperativas e de outras empresas;

VIII - propiciar, aos Conselhos de Administração e Fiscal, por intermédio do Diretor-Presidente, ou por pessoas por ele designadas, as informações e os meios necessários ao eficiente desempenho de suas atribuições;

IX - submeter, ao Conselho de Administração, a diretriz da política de pessoal da Fundação;

X - submeter, à apreciação do Conselho de Administração, a criação e a extinção de órgãos auxiliares da Diretoria.

§ 1º - Caberá à Diretoria, por meio de 02 (dois) de seus membros ou de 01 (um) de seus membros com 01 (um) procurador designado pelo Diretor-Presidente, assinar, sempre em conjunto, documentos referentes ao giro de negócios, tais como: cheques, endossos, ordem de pagamento, títulos de crédito e quaisquer documentos que envolvam responsabilidade social.

§ 2º - As decisões da Diretoria Executiva serão tomadas por maioria de votos dos membros presentes, cabendo, ao Diretor-Presidente, o voto ordinário e o de desempate e o direito de veto.

§ 3º - Quando ocorrer veto, o Diretor-Presidente recorrerá "ex-officio" ao Conselho de Administração, com efeito suspensivo.

Fernanda Freitas
ASSESSORA
FUNCEFETES
043 5.111.111

Antonio Vieira Passos Neto
Diretor-Presidente
FUNCEFETES

SUBSEÇÃO IV**DAS ATRIBUIÇÕES DO DIRETOR-PRESIDENTE E DIRETORES**

Arlinda Maria Barros Mo...
Promotora de Justiça
Cartório do Regist...

Art. 24- Compete ao Diretor-Presidente:

I - administrar todas as atividades da Fundação;

II - cumprir e fazer cumprir o Estatuto, o Regimento Interno e as normas em vigor na Fundação e as oriundas do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva;

III - convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;

IV - designar o Diretor que o substituirá em suas ausências e impedimentos eventuais;

V - assinar os contratos de convênios, consórcios, serviços, ajustes ou de quaisquer modalidades de acordos com entidades públicas e privadas ou com pessoas físicas, com intuito de assegurar a plena realização dos objetivos da Fundação, observada a orientação estabelecida pelo Conselho de Administração e pela Diretoria Executiva.

VI - manter contatos e desenvolver atividades junto a entidades públicas ou privadas, para obtenção de recursos, doações, empréstimos e estabelecimento de acordos e convênios que beneficiem a Fundação;

VII - admitir, promover, punir, transferir e dispensar empregados da Fundação, bem como designar os dirigentes de seus órgãos, de acordo com o Regimento Interno;

VIII - representar a Fundação em juízo ou fora dele, podendo delegar esta atribuição, em casos específicos, e constituir mandatários e procuradores;

IX - submeter, mensalmente, os balancetes e, anualmente, a Prestação de Contas e o Relatório das Atividades do exercício anterior ao Conselho Fiscal;

X - decidir, ouvido o Conselho de Administração, sobre a divulgação dos resultados de estudos realizados pela Fundação, bem como a respeito de comercialização ou transferência e "know-how" para terceiros.

Art. 25 - Compete ao Diretor-Científico e ao Diretor-Administrativo-Financeiro:

I - participar das deliberações e decisões da Diretoria Executiva;

II - supervisionar e gerenciar as atividades da sua área de atuação e as unidades da estrutura organizacional da Fundação;

III - executar outros encargos que lhe forem atribuídos pelo Diretor-Presidente;

IV - organizar o plano geral de trabalho, elaborar a proposta orçamentária anual e compor o quadro de pessoal de suas áreas de atuação, submetendo-os à Diretoria Executiva para aprovação do Conselho de Administração.

Art. 26 - É permitido aos diretores, mediante autorização do Diretor-Presidente, delegar competências que lhes forem outorgadas, bem como as de que trata o Artigo 27.

Art. 27 - Os Diretores, no âmbito de suas Diretorias, indicarão ao Diretor-Presidente seus substitutos para atuarem em suas ausências ou impedimentos, para que este os designem.

CAPÍTULO VII**DO ORÇAMENTO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Art. 28 - Até o dia 30 (trinta) de setembro de cada ano, o Diretor-Presidente da Diretoria Executiva apresentará ao Conselho de Administração a proposta orçamentária única para o ano seguinte, na qual serão especificadas, separadamente, as despesas correntes e de capital.

§ 1º - Na elaboração do orçamento, serão observadas as normas gerais de Direito Financeiro.

Fernanda Freire...
ASSESSORA...
FUNCEFETES
CAB...

Antonio Vieira Passos Neto
Diretor-Presidente
FUNCEFETES

Arlinda Maria Barros Monjardin
Promotora de Justiça

§ 2o - A proposta orçamentária será justificada com a indicação dos planos de trabalho correspondentes.

§ 3o - O Conselho de Administração terá o prazo de 30 (trinta dias) para discutir, emendar e aprovar a proposta orçamentária, não podendo majorar despesas, salvo se consignar os respectivos recursos.

§ 4o - Aprovado o orçamento ou transcorrido o prazo fixado no parágrafo anterior sem que se tenha verificada a aprovação, fica o Diretor-Presidente autorizado a realizar as despesas previstas.

§ 5o - É vedada a aplicação dos recursos patrimoniais da Fundação em ações, cotas ou obrigações de empresas ou entidades mantenedoras ou vinculadas, de algum modo, aos membros da Fundação, bem como a custódia ou gestão, pelos mesmos, dos recursos da Fundação.

Art. 29 - A prestação de contas anual será feita ao Conselho de Administração, até o último dia do mês de abril do ano consecutivo e conterá, dentre outros, os seguintes elementos:

- a - Balanço patrimonial;
- b - Demonstração do resultado do exercício;
- c - Notas explicativas das demonstrações financeiras;
- d - Quadro comparativo do orçamento realizado;
- e - Parecer do Conselho Fiscal.

Parágrafo Único - Depois de aprovados pelo Conselho de Administração, o relatório das atividades e a prestação de contas serão encaminhados ao Ministério Público.

CAPÍTULO VIII

DO COLÉGIO ELEITORAL E DA FORMAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 30 - O Colégio Eleitoral será constituído pelo Magnífico Reitor, todos os Pró-Reitores da estrutura administrativa do IFES, instituidores e membros da Fundação, contanto que não resulte em multiplicidade de voto por um mesmo eleitor.

Art. 31 - O Colégio Eleitoral, constituído conforme o Artigo 30, elegerá 03 (três) membros do Conselho de Administração e todo os membros do Conselho Fiscal.

Art. 32 - A eleição prevista no artigo anterior será realizada, por meio de votação secreta, em reunião para tal fim, convocada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, até 30 (trinta) dias antes do término dos respectivos mandatos ou dentro de 60 (sessenta) dias para complementação de mandato, em caso de vacância por outro motivo.

§ 1º - A reunião realizar-se-á mediante convocação por edital publicado em jornal de grande circulação e fixado em quadros de avisos da Sede da Fundação, do Campus Sede e dos demais Campi do IFES e por carta dirigida a cada membro do Colégio Eleitoral, com antecedência, mínima, de 08 (oito) dias.

§ 2º - A reunião instalar-se-á, em primeira chamada, no horário estipulado, com a presença de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos membros do Colégio Eleitoral, e, em segunda chamada, trinta minutos após, com qualquer número de membros.

§ 3º - Serão considerados eleitos os membros que obtiverem a maioria dos votos dos presentes.

§ 4º - No caso de empate na votação, será considerado eleito o membro mais antigo; persistindo o empate, o mais idoso.

CAPÍTULO IX

PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Art. 33 - O regime de trabalho dos empregados da Fundação é o da Consolidação das Leis de Trabalho, CLT, ou estabelecido por contrato de locação de serviços, previstos no código Civil Brasileiro, mediante processo de seleção publicado em jornal de grande circulação.

Fernanda Freitas
ASSESSORA
FUNDAÇÃO
CAB 51111

Antonio Vieira Passos Neto
Diretor-Presidente
FUNCEFETES



Arlinda Maria Barros Monja
Promotora de Justiça



Art. 34 - O pessoal da Fundação regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, CLT, será enquadrado no plano de cargos e salários da Fundação, aprovados pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Único - Para execução de tarefas temporárias, poderão ser contratadas pessoas físicas ou jurídicas.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 35 - No caso de falecimento ou de afastamento definitivo de qualquer membro do Conselho de Administração ou Conselho Fiscal, assumirá o seu suplente, que completará o mandato.

Parágrafo Único - Ocorrendo também a vaga do suplente, proceder-se-á à escolha de seus substitutos, nos termos do Capítulo VIII.

Art. 36 - A Fundação extinguir-se-á:

I - pela impossibilidade de se manter;

II - pela inexecuibilidade de poder cumprir sua finalidade;

Art. 37 - A Fundação só poderá ser extinta com a aprovação para tal fim, de, no mínimo, 6/7 (seis sétimos) do total dos membros do Conselho de Administração, por meio de votação secreta, em reunião para tal fim, após consulta aos instituidores e aos colaboradores em reunião convocada especialmente para tal fim.

Art. 38 - A Diretoria Executiva tomará todas as providências para promover o registro da Fundação em órgãos representativos profissionais e em outras entidades que guardem afinidade com as mencionadas no Artigo 4o deste Estatuto.

Art. 39 - O presente Estatuto entrará em vigor após sua aprovação pela Assembleia de Criação da Fundação e seu Registro Civil de Pessoa Jurídica e pelo Órgão Competente do Ministério Público.

Art. 40 - A Fundação não participará de qualquer atividade político-partidária ou religiosa.

Art. 41 O Conselho de Administração designará, na data da aprovação deste estatuto, uma comissão para, no prazo de 180 dias, redigir o Regimento Interno da Fundação e definir as condições de funcionamento do ano zero da Fundação.

Parágrafo Único - Até a edição do Regimento Interno, o Conselho de Administração valer-se-á de normas provisórias, não se exigindo sua posterior ratificação.

Art. 42 - Dentre os membros eleitos e empossados na Assembleia de Criação da Fundação para o primeiro Conselho de Administração, os dois que tiverem o menor número de votos, terão excepcionalmente mandato de dois anos, devendo ser substituídos na primeira renovação bianual, prevista no parágrafo 3o do Art. 17.

Art. 43 - Na data da aprovação do presente Estatuto, são membros Instituidores da Fundação, as pessoas físicas relacionadas e assinadas em anexo.


Fernanda Freitas
ASSESSORA GERAL
FUNCEFETES
CAB. 510-10


Antonio Vieira Passos Neto
Diretor-Presidente
FUNCEFETES

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
CNPJ nº 27.744.663/0001-77
Oficial Registral Santo Antonio
Praça Costa Pereira nº 10-CB
Avenida ... nº 4815
de 16/11/2011
de Anulação
de cumprimento de sentença
e homologação do pacto
registrada sob o nº 17422
Vitória(ES), de Junho de 2011

